DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0627

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2012

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, a partir de 01 de Maio de 2012.

NOME	Período Aquisitivo	Secretaria de lotação
Aladir de Oliveira Farias	03.02.2011/02.02.2012	SAÚDE
Aridio Aquino Rolim	01.08.2010/31.07.2011	SEMED
Brasília Aparecida Neves Farias	01.04.2011/31.03.2012	ADM
Janeclei de Oliveira Souza Billig	01.07.2011/30.06.2012	ADM
Jessé Vieira dos Santos	20.04.2011/19.04.2012	CONTROLADORIA
João Carlos Camargo	01.02.2011/31.01.2012	ADM
Maria José Castanha de Melo	05.04.2010/04.04.2011	PREVIBAI
Marlene Ortiz	08.12.2009/07.12.2010	SAÚDE
Olga Bitencurt Lescano	05.11.2010/04.11.2011	CONTROLADORIA
Ordonez Dutra Lopes	01.05.2008/30.04.2009	OBRAS
Ricardo Pereira dos Santos	01.03.2011/29.02.2012	ADM
Tereza de Ávila Xavier	01.07.2010/30.06.2011	ADM
Therezinha Pio Vieira	05.05.2011/04.05.2012	CONTROLADORIA
Vicente Oliveira Bonfim	01.07.2008/30.06.2009	SEMSUR
Zezinho Carlos Dalmagro	03.11.2009/02.11.2010	SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:DD6D5001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2012

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI** concedida através da Portaria n.º 114/2012, de 25 de junho de 2012, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 031469/2012.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:E2D60BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora ELDA VASQUES AQUINO, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de professora para pleitear uma vaga para Vereadora nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a" e VII, letra "b", que os servidores ocupantes do cargo de professor deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada a servidora **ELDA VASQUES AQUINO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, com matrícula funcional de nº 694-1 e 900-1, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 032173/2012, de 06 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2.º A licenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:D52F796C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2012

Designa Servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para responder pela Escola Municipal Maria Bataglin Machado a servidora **MARIA FÁTIMA SOARES TOBIAS,** em virtude da Licença médica, da Diretora titular **EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO,** em tratamento médico por 90 (noventa) dias a partir de 25 de junho de 2012.

Art.2º Fica assegurada a percepção da gratificação do exercício do cargo de Direção Escolar, símbolo DAS-MAG-1, durante o período em que estiver no exercício do cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:BA7276B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais em consonância com a Lei Complementar nº 13/2009 artigo: " ***Art. 33. A convocação far-se-á por período e necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante processo seletivo regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação realizado a cada 02 (dois) anos, através de prova escrita. Parágrafo Único – Caso haja concurso público dentro do prazo de vigência, a Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar-se deste como critério de seleção para as convocações, sempre respeitando a ordem classificatória dos candidatos selecionados."***

CONSIDERANDO a realização de concurso público realizado no ano de 2011 **e** homologado pela Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto 102/2011.
CONSIDERANDO que vários candidatos tomaram posse do concurso em cargo efetivos através dos decretos nº 13/12 de 16/01/12 e 173/12 de 01/06/12, ficam os mesmos excluídos do processo seletivo para convocações temporárias.
CONSIDERANDO a exclusão dos candidatos que tomaram posse do concurso público ficam validados os candidatos que compõem o anexo I deste edital.

Art.1º _ VALIDAR a relação nominal dos candidatos **Aprovados** e **Eliminados** na Fase final do concurso de provas e títulos, especificamente na área do magistério, homologada pela Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto 102/2011, **TORNA PÚBLICO**, como Processo Seletivo para contratação temporária de Docentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para preenchimento de vagas temporárias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amambai/MS, para conhecimento dos interessados, conforme Anexo I.

Art.2º _A convocação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados no presente Edital de acordo com as necessidades expressas, sendo que as vagas serão apresentadas através de edital de convocações específicas, seguindo os critérios de convocação conforme legislação vigente.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSCR. Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
007615	WILMA MENEZES MOREIRA	496668	126,11
004844	LUZIA DE MATTOS PINTO	235462025	126,00
005527	MARLY CHARÃO GOMES ROSA	000378039	125,54
009778	ELAINE DE ASSUNÇÃO FABIANO	001402434	123,56
006634	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	001412080	121,50
010057	MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	000846478 SSP/MS	120,83
007131	APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS	270889	120,50
003716	GLAUCIA ANDREZ	001331486	120,06
003672	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	1713025 SSP/MS	119,66
005678	LUZIA VIEIRA SOARES	001192550	117,00
004718	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	39840081	117,00
010552	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	001.728.350	116,68
003099	NADYR DA ROSA MORAIS	001122431	115,11
008193	LUCIMARA TEREZINHA BENITES CARLOS	99052538	115,00
009539	LILIANE RAQUEL SCHRODER SCHEWE	79640336	115,00
006070	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	01473806	113,71
006365	DEBORA MIELNIK MOREIRA	001101854	112,50
004748	KATLEEN ELIZABETH MEYER	001242537	111,93
009828	ALESSANDRA CRIVELARO MARTINS	273135284	110,00
006828	MARIA CARMEN LORENZETTI	1625563	109,35
007203	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	304714	106,93
007030	FATIMA FERREIRA MARTINS	000903457	106,80
004014	CELANIR PEIXOTO RATIER	000114960	102,76
006674	ROSELI CALLIARI	70086913	54,00
005487	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI	4034919599	52,00
006660	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	000794263	50,00
005518	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	001489639	48,00
007397	LIVRADA BRUNO VALENÇUELA DA SILVA	000542831	48,00
004870	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	806932	48,00
009182	ANGIE GRACIELLE SANTOS	1145057 SSP/MS	48,00
006325	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	357990	48,00
003642	MARLY APARECIDA VALENÇUELA	323462	48,00
008150	VANIR FERREIRA LINARES FILHA	0001119767-SSP/MS	48,00
010186	MARIA FÁTIMA SOARES TOBIAS	344177	48,00
006030	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	938533	48,00
007036	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	951057 SSP/MS	48,00
004053	CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	093818664-0	48,00
006624	ADRIANA NUNES TOBIAS	000975001	48,00

006811	ROSANA ESPINDOLA	000668671	48,00
007527	SILVANA DA SILVA LUCAS PRIOR	1094141	48,00
005663	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURÍCIO	001319376	48,00
004717	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	492797	48,00
006638	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	000512402	46,00
003686	RAMONA PEIXOTO RATIER DE LIMA	0938022746	46,00
009086	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	000015310	46,00
005549	LUCIA RENATA DA SILVA BUTZEN	1829154	46,00
007423	MARIELE PEREIRA KRUMMENAUER	001341165- SSP/MS	46,00
006981	IVANIL INEZ FERRACINI	204777	46,00
004284	ROSENILDE DE FATIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA	000876821	46,00
009657	CLAUDIA FERNANDA PORTELA DOS SANTOS	001659751	46,00
006608	MARILDA LIBERT DE SOUZA	000527290	46,00
006698	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	001759701 SSP MS	46,00
003833	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	889275	44,00
003965	CARLA FERNANDA SCHWAB MACHADO DA SILVA	001866190SS	44,00
006561	NAIR TEREZA WEBER RAFAELI	001195235	44,00
003665	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	001083196	44,00
003179	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	001291073SS	44,00
009712	MARIO ELIAS FERREIRA	928884	44,00
007935	ANTONIA ANDREIA DE ALMEIDA GOMES	001131066	44,00
004437	LUCINÉIA APARECIDA NOGUEIRA	001482851	44,00
009689	CRISTIANE VILHALBA	001.511.080	44,00
006463	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	267179 MS	42,00
005883	HILDA DA CRUZ	46946138	42,00
005830	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	000.639.897 SSPMS	42,00
009501	ARNALDO SORIA	000067532	42,00
005276	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	001245360	42,00
008105	DANIELE DIAS DE BRITO	001712645	42,00
008085	MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA	096753	42,00
006642	ARLETE DE FÁTIMA RECH DOS SANTOS	9012673861	42,00
007343	ZULEIMA GAVILAN DE OLIVEIRA	000302478	42,00
007044	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	58972150	42,00
005367	MARIA FATIMA ACOSTA SANCHES	990529	42,00
006515	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	098652	42,00
004175	AGMAR DE ARAUJO SANTOS	0280586159	42,00
004504	AUREA ZILELIA DO AMARAL GODOY	425279	42,00
006495	MARIA MACHADO	001083195	40,00
006849	JOSILDA DA SILVEIRA DOMINGUES	001594119	40,00
006438	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	000521895	40,00
007749	ADALTO GEREMIAS DA SILVA	000742409	40,00
006202	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	000959180	38,00
005163	MARILÉIA ARTEMAN BONFIM	000856069	38,00
005106	DELPILAR DE ALMEIDA MORAES	454681	38,00
004227	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	1292623	38,00
007198	DELCIO CORREA	369819 SSP/MS	38,00
006620	VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	000698963	38,00
008391	ZENILDA DE SOUZA MARTINS	000445494	38,00
006071	LOURDES MONICA DA SILVA	505424	36,00
007384	MARCIA CARMINATTI PEREIRA	215272	36,00
005900	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	000730437	36,00
006519	TONY ELIAS LOPES RIBAS	14251841	36,00
004323	DORIVALDO TOLEDO MACHADO	001441023	36,00
007305	ANDREIA SOUZA BRASIL SANTOS	001224256	36,00
009644	MARIA DE LOURDES ANDRADE OLIVEIRA	1022973	36,00
005547	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	001254818	34,00
004187	CARMEN LUCIA LOPES DA SILVA	001024751 SSP MS	34,00
007702	KAREN FERNANDA RODRIGUES	001282694	34,00
009480	MARIA APARECIDA DUARTE	728404	34,00
010367	ELIESER AQUINO	0005006486	34,00
007319	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	001106008	34,00
006305	REGINA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA SILVA	516445	32,00
005075	VALDINÉIA BATISTELA	001255917	32,00
009572	JAQUELINE MORGANA DE SOUZA SANTOS	001728022 SSP/MS	32,00
010160	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA FLORES SOUZA	001511082	32,00
004367	DEJANIRA TEREZINHA FAVA DOMINGUES	000093808	32,00
004869	HELENA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	000373442	24,00

CARGO: PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR. Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
006756	SANDRA DE LIMA	119452-3	118,46
006300	LILIAN LOPES DE LIMA ROQUE	1069657	115,50
007197	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA	000876837	115,00
003678	REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA	36944285	108,00
009497	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	001088034	101,81
004581	CREMILDA BARROS MACIEL FRANCO	001458141	54,00
009175	ANA CLÁUDIA SALAZAR	001593978	54,00
004952	ELIANE DE QUADRA SOUZA	001217895	50,00
010426	GOVANA ANDRADE FRAIHA	1375341	50,00
010067	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	1264499	56,00
007407	DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI	872291 SSP/MS	56,00
008664	CHARLINE MARIA CERUTTI DOS SANTOS	889249	54,00
009193	JOCENIR PAVÃO FLORES	001088960	54,00
004704	JANE FLORES FALCÃO	000975005 SSP/MS	46,00
007433	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	860387	46,00
004140	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	001695782	46,00
009370	NEIDE ALVARENGA NUNES	735561	46,00
006386	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	1673635	46,00
009703	NEIDE VALENZUELA FLORES	1068201	46,00
006177	PRISCILA DANIELLE DA SAIVA ROSSI	001247394	44,00
007274	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	000974978	42,00
007226	JANILDA DE OLIVEIRA ARRUDA	43723774	42,00
010159	MILENA ROBERTA FERNANDES MARIANO	001548579	42,00
007649	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	784513SSP/M	42,00
004899	ANÁGILA ANTUNES DUTRA	001570238	42,00
006359	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	001288391	40,00
006191	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	001759833	38,00
008779	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	001319337	36,00
007913	LUANA DA SILVA BENITES	001690917	36,00
008966	LUCERMARI PEREIRA FLORES	0011090377	36,00
005705	DAIANE CAROLINE SANTOS BARBOSA	001742363	36,00
009714	CÉLIA BONFIM ORTEGA ANDREASSA	853358	34,00
010325	JAQUELINE MICHELSON	000889216	34,00
004796	SONIA PAVÃO	9773	34,00
003915	BEATRIZ FABIANO LISBOA	1732394	34,00
004538	CATIA DE OLIVEIRA	600141	32,00
004572	JUSSARA KERSTING DE MOURA	000852336	32,00
003584	CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA	735442	32,00
009239	VERGILIA SIQUEIRA BENITES	000638599	30,00
005979	PRISCILA DAYANE DOS SANTOS LINO SGUISSARDI	001777326	28,00
010527	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	000779623	28,00
008480	MARIA ANTONIA RATIER ROJAS	001340706	28,00
009774	VALDIRENE ALVES DE AFONSO BORGES	001320896	26,00
005138	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	399559 SSP/MS	22,00

CARGO: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 H/A

INSCR. Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
005478	EMANUELLE REZZADORI	001307136	134,06
004978	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	000881947	133,31
004292	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	1470578	131,40
004234	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	742945	131,02
005455	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	001192491	130,89
004574	NAURA JANE LOPES PACHECO	001675156 SSPMS	130,84
006068	LIZIANA ARÂMBULA TEIXEIRA	1069583118	130,50
007070	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	001414715	130,00
009943	ROSANE ALETÉIA DA SILVA FRANCISCO	70971089	130,00
008946	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	001340950	129,99
006239	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO	001677847	128,87
003718	CLIVÂNIA SÔNEGO	532507	128,50
009847	ELIVANEGRAZIELE BEDIN	001643661	128,06
010586	ADILSON OTILIO DA SILVEIRA	49198173	126,50
003260	LENISE STEDILE DOS SANTOS SILVA	1318531	124,60
007259	REGIANE DE OLIVEIRA DA FONSECA MARQUES	001031666	122,50
007739	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO	001414144	122,16
003268	ARYANE DE REZENDE	0001191117	120,00
007327	MARILDA MACHADO FRANCO	18979266	118,00
007266	CESUIA BARBOSA	58390151	117,50
010250	ALESSANDRA RIBAS DE ARAÚJO	000842891	117,00
005151	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	1321768	117,00
003111	FERNANDA BOVEDA	001242893	176,00
005646	SUELI APARECIDA VICENTE	544082874 SSP SP	116,00

005789	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	001401615	116,00
006289	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	001310212 SSP/MS	114,03
010238	MARIA CONCEIÇÃO GIMENES FERREIRA	001389589	113,43
003840	JOCIANE WATERKEMPER BARBOZA TOBIAS	001512339	112,85
003121	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	001360534	112,21
005785	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	001301356	111,79
004747	ALINE GARAI LOPES	001048134 SSP MS	111,00
009382	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	001622811	109,96
004920	KATIUZA DA ROSA CHARÃO	001033025	108,75
008518	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	001641458	107,81
005704	ELAINE APARECIDA SELHORST	001292934	107,68
005390	MARLENE SOLEY DA ROSA	1022314 SSP/MS	106,63
004153	LUCÍDIA BALBUENA VAREIRO	001489457	106,00
003880	SÔNIA DOS SANTOS ALVES	000974997	102,08
003412	ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA	001657301	58,00
007932	CLEDI AGOSTINI	2090448-8- PR	58,00
003348	RAQUEL HOLOSBACK CENTENARO	001021492	58,00
007154	ROSELI NUNES MORAES ARCE	000860542	56,00
008013	ROSÂNGELA TOMAZELI	000875181	54,00
010414	ROZANGELA ALEGRE ALVES	001529634	54,00
007098	KATIA ANTONIA AMARAL SOARES	001086566	54,00
010179	ADRIANA CRISTINA VIEIRA	001292319	54,00
005278	KLÁUDIA SCHINAIDER DA ROCHA	001756426	54,00
006094	SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA	000954504	52,00
004811	CINTIA CRISTINA APARECIDA RIBEIRO	001524947	52,00
004223	CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS	001609550	52,00
005693	MARILENE COLOMBO	464892	50,00
006076	NELSIRA VOLPATO ARRUA	294521	50,00
009559	FATIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	533552	50,00
003788	SIMONE MARIA BUSS	366915253	50,00
007440	ABIGAIR STAUT SANTANA	89689880	50,00
006772	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	510999 SSP/MS	48,00
007303	NADIR ANTUNES MATOSO	984472 SSP/MS	48,00
006890	CASSIANA APARECIDA NARDONI	001384833	48,00
009549	MARILU APARECIDA PEREIRA DA SILVA	000935284	48,00
003839	GENISE SARMENTO LOPES	690528	48,00
010051	ARMANDA DURE	768955	48,00
004282	ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	000735782	48,00
008432	ANA CLÁUDIA DE CAMPOS ROMAGNA VICENTIN FERREIRA	84825476 PR	48,00
008296	AMANDA AMARAL BENITES MONTES MATOS	001856077	48,00
003555	CLEUZA CLAUS DE PROENÇA	001247051	48,00
006257	LORENA KOCH FERNANDEZ DA SILVA SANTANA	001340697	48,00
006522	TANIA ESPINOLA GLANERT	001502749	48,00
004420	KELLY DA SILVA DO NASCIMENTO	001717954	48,00
009264	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	001081683	48,00
006043	DELZA TOBIAS DA SILVA FERNANDES	1357289	48,00
009007	LUCILENE MENAS ALVES	001387395	48,00
005861	EDMARA SANCHES MANFROI	000881245	48,00
003689	VALERIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	000889851	48,00
006303	SOLANGE DUTRA TAVARES	001666265	48,00
008446	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	001489632	46,00
004817	MARIA LENIR COELHO DE MASCARENHAS	518150	46,00
005164	ALESANDRA CARVALHO BUZZO SOARES	001237689	46,00
006272	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	001520505	46,00
003815	LETICIA SOUZA DE MOURA	001775306	46,00
004602	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	000924215	46,00
005828	LUCILENE RUIZ	1476207	46,00
009720	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	001178137	46,00
006164	VÂNIA ANTONINI BASSI	1641261 MS	46,00
005059	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA	001385603	46,00
005893	ANA REGINA MORAES FLORES AMARAL	426450 SSP/MS	46,00
005934	ROSILENE PORTILHO DE OLIVEIRA STELLA	000887740	46,00
005781	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	836581	46,00
010262	MARCELINA BEATRIZ GONÇALVES MOURA	192595	46,00
005585	LUZIA SIQUEIRA BENITES	1467302	46,00
004326	BRUNA DANIELE RODRIGUES NUNES	001292691	46,00
008736	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	001611692	46,00
009084	KATIA REGINA DOS SANTOS	608934	46,00
004865	DIANA REGINA DA SILVA ROSA	00124448-9	46,00
005773	ELAINE PINZAN MENDONÇA	001481190 SSPMS	46,00
006428	JULIANA ENCISO	001361567	46,00
009680	SIRLEI COINETE DE LIMA XIMENEZ	623132	46,00
007631	MARIA ELIZETE JUSTUS RODRIGUES	001068186 SSP-MS	46,00
006025	SILVIA CRISTINA LAMERA LOBO	1005864	46,00
004506	RENATA FLORES FRANCISCO	001011043	46,00
006767	ROSILENE RUIZ PERES	603889	46,00
005962	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	001533804	46,00
004448	FABIOLA DA VIRGEM MARIA BENITES FERREIRA	001519399	46,00
005016	CRISTIELI CORRÊA ALBUQUERQUE	001642930	46,00
005314	MARCIANA NUNES MARIANO	511003	44,00
008072	NELCINDA BESKOW WEIVERBERG	292137	44,00
007802	EDNA SOARES DA CRUZ OLIVEIRA	001861452	44,00
006294	ROZELI GOIS PEREIRA	001518313	44,00
004889	CRISTINA SPERB	001037481	44,00
008847	ROSANGELA ALVES CAMPOS	001447949	44,00
006314	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	001512522	44,00
006099	JOYCE MARA MOTA FERREIRA	001511443	44,00
006867	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	001445831	44,00
008424	JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO	001578187	44,00
008060	ALINE DOS SANTOS GERTRUDES	001709895	44,00
009385	RAMONA CLEODIMA VICENTE	935221	44,00
006295	SOCORRO FERREIRA DE LIMA PEDROSA	439981	44,00
006900	ELIZETE MARIA FRANKEN	069244 SSP/MS	44,00
007126	LUCIANA PURCINO DOS SANTOS	77228012	44,00
003691	ADRIANA DIAS DO AMARAL	001086020 - SSP/MS	44,00
005354	JANICE DO AMARAL ASSIS	1426108	44,00
005472	JOSELI DOS SANTOS ROSA	001482226	44,00
008578	ELENA FLORES FERNANDES	54467098	44,00
010149	MARIANA CAVALHEIRO	001427191	44,00
006430	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	000859997SS	44,00
006028	MARIA ERMELINDA RODRIGUES DE LIMA	73266564	44,00
005584	SUELI MARTINS DA SILVA	1032915	44,00
004264	SANDRA APARECIDA PADILHA PIMENTEL	001518215	44,00
004705	DANIELY DA SILVA SUAREZ	1090553254	44,00
004918	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	001432268	44,00
004205	DANIELA GONZATTO GONÇALVES	001497323	44,00
006848	JULIANA DOURADO ROVARI	001729475	44,00
005099	MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA	001623559	44,00
004360	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	13571052	42,00
007453	JOVELINA FERNANDES MACHADO	000157308	42,00
008147	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	001128790	42,00
003141	JOELMMA DA SILVEIRA	1147259	42,00
003982	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	001675184	42,00
006891	SUÉLLEN ARAUJO CERIZZA	001567797	42,00
003421	CASSIA LEMES MACIEL	1242632	42,00
004867	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	001650557	42,00
005919	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	001308182	42,00
004459	DAIANA ROZEMBERG SARMENTO	001353542	42,00
004547	ALIENE CAMILA VIZU LIMA	001413603	42,00
003083	MARISTELA DO AMARAL FISCHER	374147	42,00
005729	DENISE BITENCOURT LUIZ	001267733	42,00
009543	VANESSA BORGES	001388711	42,00
003416	MARLI PAETZOLD NEVES	424358	42,00
005910	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	001279191	42,00
005741	MARCIA BOTINI	001320638	40,00
004214	CATIA CELENE JARDIM MORAES	000876800	40,00
007989	SELMA PERUCI DOS SANTOS OLIVEIRA	000948272	40,00
007079	EDIR ESCOBAR TOBIAS	000663145	40,00
006770	SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	889244	40,00
007908	LUCIANO FLOREA GARCIA	000796082	40,00
006083	ALEXANDRA DIAS RIBEIRO	977486	40,00
005483	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	001402251	40,00
008560	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	000779274	40,00
007145	SILVIA LETICIA FARAVELLI	001117359	40,00
004054	MARIA MADALENA SHIMITS LOPES	001086036	40,00
005661	EDNA FERREIRA VERA	001192604	40,00
009906	LUCILETE RUIZ	001430973	40,00
004469	ARIANA APARECIDA CELLI VASCONCELOS	1470455	40,00
007540	AUREA CAROLINA AJALA	001536848	40,00
006858	ANA CLAUDIA CAMPAGNONI DA CUNHA	001472673	40,00
007556	RAMONA PAVÃO DA SILVA	000903302	40,00
009422	MARTA LUZZI	001107767	40,00
007016	ALINE DE CARVALHO ACOSTA	001549066	40,00
009919	EDINALDA SOARES DA SILVA	001633322	40,00
010451	LELIANE RAMOS DE LIMA	001512388	40,00
008613	INAYARA DJANE SANTOS ALVES	001.796.706	40,00
006250	MARTA ADRIANA DE ARAUJO BORGES	001084988	40,00
009721	KATIUCE DA SILVA AMARAL	001122440	40,00

005627	ZENITE MARIA BUENO	1815770	38,00
008146	MARIA APARECIDA DA ROCHA SENA	000365641	38,00
006387	JENY PEREIRA VIEIRA DE LIMA	774829	38,00
004636	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	001046941	38,00
007265	ANA MARIA TORRES FERNANDES	000037298	38,00
004628	GRACIOSA DE FÁTIMA CALMINATTI MORAES	401534	38,00
004380	SUELY FAGUNDES FERNANDES	824741	38,00
007910	ROSANI GANDOLFI	590468	38,00
006311	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	882757	38,00
010280	MARIA CRISTIANE FLOR PEREIRA	000990493	38,00
008649	JANAINA CARDOZO DE SOUZA	1016953	38,00
007268	CLAUDINÉIA FERNANDES DE PAULA	01176786	38,00
004861	JUSSELINA MARTINS RODRIGUES	001508470	38,00
004975	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	001689961	38,00
003766	GLEICE MACHADO DE SOUZA	1599013	38,00
006988	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	1191940	38,00
006434	CLARICE VIEIRA DA SILVA	001.555.446	38,00
004426	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA	001612553	36,00
006298	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	001673634	36,00
010668	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	14819660	36,00
006308	SUZANA APARECIDA CADORIN DO NASCIMENTO	001012634	36,00
006590	MARIA CLEIDE MACHADO CALISTRO LIMA	001032907	36,00
007178	MARIA DE FATIMA DA SILVA AVILA	000925209	36,00
005532	DAMARIS BEZERRA DE ARAUJO	94658659	36,00
003224	ZOLEIDE DE OLIVEIRA CAROLLO	001021690 SSP/MS	36,00
007462	ALADIR DE OLIVEIRA FARIAS	000298362/SSP MS	36,00
006999	IRENI OLIVEIRA DORT GUIMARÃES	62327081	36,00
007816	ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	000365393 SSP MS	36,00
004590	JOCY DOS SANTOS DIAS	974846	36,00
006665	KATIA DE OLIVEIRA CAZARI	001292849	36,00
004680	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	001471739	36,00
007824	FABIANA ASSIS DA SILVA	1602009	36,00
010158	ELIANE RAMOA CABALLERO	001776826	36,00
006392	KATIANE DA ROSA CHARÃO	480604	34,00
003216	INDIONARA ALMEIDA NERIS BARBOSA	001550257	34,00
004967	EDINALDO SILVA	30006206883	34,00
005736	GELI CELINA MIRANDA LUGO	001499647	34,00
005788	TEÓDULA GIMENEZ	000635074	34,00
004436	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	926637	34,00
007241	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	001425026	34,00
005041	SANDRA RAQUEL CHAMORRO	001112812	32,00
005937	SILVANA PRUDENTE DE OLIVEIRA	001658864	32,00
007618	FRANCISCA KARINA VILHAGRA	000876847 SSP/MS	32,00
009347	GLAUCIA APARECIDA NUNES FERREIRA	001.704.804	32,00
010556	ROSÂNGELA MARISLEI FERNANDES DA SILVA SANTOS	000264373 SSP MS	32,00
005431	ELIZANGELA CORREA DA SILVA	001615442	32,00
010045	FABIANA BARBOSA	001452871	32,00
006704	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	001777328	32,00
010694	MARLI ARCE VIEIRA	1956726	32,00
008139	EDINEIA DE JESUS DOS SANTOS	000792624	32,00
010618	REGINA DIAS DA SILVA	1058519	32,00
007661	GRACIELE VALENZUELA RODRIGUES	001501240	32,00
006601	MARIA VANILDA AGENOR	465813	30,00
009017	LOSANE DA SILVA MOREIRA CARDINAL	998774	30,00
008610	SANDRA APª MATOSO MIRANDA CHIODELLI	001.358.122	30,00
004066	ROSENILDA PADILHA RODRIGUES DOS SANTOS	001426900	30,00
007606	JULIANA DA SILVA MARTINS	01340408	28,00
003230	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	000.655.288 SSP/MS	28,00
007137	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	001218118	28,00
005446	ALLINE APARECIDA CARVALHO EFIGENIO	001625919	28,00
009507	CARMEM LUCIA CHAPARRO RODRIGUES	000705729	28,00
005323	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	001535759	26,00
009471	IVONE CHAVES MORAES	381912	26,00
006843	ROSEMEIRE MARTINS FERNANDES	001094814	26,00
008622	JOSIANE FELIX	97593426	26,00
008399	DILMA DE OLIVEIRA PERSI	2L5-656	26,00
008008	TANIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	647737	26,00
008906	ILDA VIEIRA SALDANHA	536186	24,00
008640	CELSA AJALA LOPES DUTRA	380935	24,00
010277	MARIA HELENA BERLITZ	000722807	24,00
003457	CÉLIA SILVA DA ROCHA MARIANO	001086447	22,00
003543	MIRIAN MARIA VIOTT DOS SANTOS	093834444-7	22,00

CARGO:PROFESSOR II - ARTES

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
003581	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	0014711969	129,00
008162	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	975092	123,63
009046	JAQUECIANE LOPES BARBOSA	001675723	114,62
008384	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	57717432	107,20
007221	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	001069951	44,00
005178	PAULA REGINA GONZATTO	001366288	44,00
005130	ELIDA FERNANDES PEDROSO	001549582	44,00
009267	MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	569406	44,00
007283	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	519492 SSP/MS	42,00
004719	LEANDRO COSTA VIEIRA	5084350155	42,00
006082	MICHELLE CARDINAL MACHADO	0300432853	42,00
006987	JANAINA SANTINON BATISTA BALLAROTTE	001951503	40,00
008583	ELISANGELA CRISTINA NARDEZ	915125	40,00
007929	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	1255254	40,00
009726	JACIÉLI SANTOS OLIVEIRA	001657363	40,00
006857	GLAUCIA MACHADO MORAES	01287280	38,00
007309	VANESSA BOBATO	001612133	38,00
005498	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	001757721	36,00
009082	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	001471748	32,00
008083	MAISA ESCOBAR VERA	1786775	24,00

CARGO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
007076	SANDRA SOARES FERREIRA	0001501166	110,50
007127	HELOISA CARLA XAVIER MARTHOS DOS SANTOS	1395449	48,00
010676	REGIANE DOS SANTOS DE ABREU	001674601	44,00
006906	ELIS REGINA SOUZA PENHA	001083547	40,00
004688	JOSILÉIA NAIRANE CONRADO SOLIGO	001110067	36,00
010743	JULIANE RODRIGUES BORGES	001289082	36,00
006555	ANGELA VARGAS DA SILVA	935440	34,00
003816	MARILZA CARVALHO FERNANDES	000928037	24,00

CARGO:PROFESSOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
005338	EDICLÉIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1003479	131,87
003251	KAUÊ PACHE ROBALDO	1293029	130,17
006195	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	001341166	130,11
007513	ROSIMARY COUTINHO XIMENES	001430966 SSP/MS	129,50
006178	OLÍVIA MACHUCA OLAZAR MACHADO	938559	128,40
003403	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	001.525.213 SSP/MS	126,18
007997	ELIANE GREGOL DO AMARAL	98873872	125,88
007576	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	879835	124,23
004983	ANGELA CRISTINA PRIOR	001192585	123,27
003134	FERNANDO MACIEL DOS SANTOS	000499900	123,00
010134	MAISA CRISTINA DO AMARAL	001.618.665	121,98
007270	ADRIANE JHULY RITTER	001346907	120,00
004072	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	001284793	119,28
006436	MARCOS FABIANO BUSS	000757423	118,66
010504	ANEIL MARQUES DA SILVA	665081	114,00
008273	CLESIANE DE LIMA LOPES	157294	113,23
010234	LEILANE VILLA	001497200	112,86
009313	FABIO PALHANO COSTA	001311227	109,00
003520	RICARDO CLEITOM PICCOLI	883380	106,00
007812	SIDNEY JOSUE DA ROSA SILVA	1318522	103,23
010571	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	000876731	50,00
004996	CRISTIANE APARECIDA TOBIAS	001270881	48,00
009858	RAMON VENCESLAU BATISTA MOREIRA	377873676	48,00
008129	FLAVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO	001421281	48,00
009627	EMANUELE AQUINO DA SILVA	5700115	46,00
006504	MARCEL DE OLIVEIRA DA SILVA	001369163	46,00
005173	ADAIR LUIZ DALASTRA	537593	42,00
005823	TERIMAR ROMEIRO	7095520552	42,00
003995	REGIANE GUASINA FERNANDES	001411928	42,00
009648	SANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	000772138	42,00
009685	FABIO GUANDALINI	001341651	30,00
007639	EDILSON DUTRA FERREIRA	001473083 SSP/MS	28,00

CARGO: PROFESSOR II – LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
006922	CAROLINA FERRIOL	001639371	139,78
003191	KATIANE MACHADO MARTINS	001757003	133,63
008950	JUCÉLIA PAVÃO FLORES	001481191	131,74
010616	ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	001451522	119,29
007976	MARIA DE LOURDES DONDONI MALACARNE	000.383.790	117,00
007084	LEANDRO DO NASCIMENTO	1143792	114,93

007207	RAMONA APARECIDA MATOSO VARGAS	000711916	48,00
010480	ROSANA CAROLINE PEREIRA VILLASBOA	1290377	46,00
009537	MARCIA DE LIMA ARRUDA	000938982	44,00
006736	CRISTIANO ALVES SARMENTO	001254540	44,00

CARGO: PROFESSOR II - GEOGRAFIA

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
005126	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	001334259	123,86
005708	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	611736	117.63
003666	APARECIDO ROGÉRIO JULIO DA SILVA	1330448	114,28
009602	ROSANIA SOUZA SILVA	48866743	104,38
010035	MARIA MARTA DE SOUZA FERREIRA	001100576	44,00
008888	ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA FERNANDES	001394991	40,00
004993	LUCIENE GOMES MOREIRA	000875935	40,00

CARGO: PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
004739	GISELE DA SILVA CAMPOS	001440051	154,00
003120	JACINTA SOARES DA SILVA	1302796	144,65
008393	REGIANE DE SOUZA MARTINS	001083548	142,05
005952	EDUARDO DE MELO SALGUEIRO	001243104	140,86
008239	ARLEY PEDROSA PORTELA ALVES	774821 SSP/MS	130,00
006996	JOSÉ GERALDO DA SILVA	076811 SSPMS	128,00
003114	IZAIAS DE LACERDA PEREIRA	815375	124,00
010094	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	001472140	122,50
006976	ROZIMEIRE AGUERO BARRIOS	852804	122,00
006521	DORACY MACHADO BARBOSA	897824	122,00
006832	ANGEL GEANE DALASTRA	001713029	120,19
007455	FÁBIO LUIZ DE ARRUDA HERRIG	1244144	120,00
005199	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	001122485	116,79
004827	BRUNO VINICIUS BANDEIRA RIBEIRO	304382656	110,00
008929	EDIVAM FEERREIRA DA SILVA	0999348931	54,00
004510	GILMAR RODRIGUES CUBAS	970966	52,00
009181	PAULO ELIAS SILVEIRA BARBOSA	001361252 SSP/MS	50,00
009019	ROSANGELA SARMENTO RODRIGUES	597292	48,00
010626	ANA DA CUNHA SANCHES	001191912	48,00
009269	ANDRÉ CANDIDO DA SILVA	1098010	48,00
008218	ANTONIO CARLOS DA SILVA	1402929	46,00
007329	MARILÉIA MACHADO FRANCO	2228732	46,00
006041	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	001.823.200	46,00
007174	CLAUDIANE LIMA DA SILVA	001575907	46,00
009668	VANILTON DE OLIVEIRA FELIX	000651562	44,00
009110	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	571546	44,00
010181	TEREZA MARTINS DE LIMA	086472	40,00
004549	ZONEMI MORAES FLORES	346915	40,00
006144	VALDECI LIMA	000722831	40,00
008819	ELIANE MARQUES GONÇALVES	001647621	40,00
005167	DORALICE APARECIDA MORAES DA SILVA	001178300	38,00
007125	EDIVALDO JOSE DE LIMA	1374686	38,00
007294	MARCIANA MACEDO AMARANTE	0011800-93	34,00
005930	FELISBINA APARECIDA PAVÃO VALÉRIO	1301137	32,00
005808	MARTA RIBEIRO ARRUA	001009531	30,00

CARG: PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
007116	MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICZ	412578	154,84
008673	ROZANA FERNANDES	794800	147,24
007420	MARA LUCI CORRÊA DA SILVA	0115456345	144,50
006573	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	1657431	144,20
006299	MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA	1349454	144,18
007508	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	853374	139,08
004118	KATIA CILENE DUARTE DA CRUZ	1384465 SSP/MS	136,36
007056	JURACI CORREIA LEITE	000761172	133,85
003909	MARILENE ALVES ANTUNES	001518307	131,21
010470	RENATA AMORIM MIGUEL	92427803	128,00
006052	FRANCIELLE SILVA DE ALMEIDA RATIER	001589255	127,72
006645	ILDA BOGADO SIQUEIRA	499950 SSP/MS	125,00
008228	MARTA VIEIRA LEITE	001192072	124,69
010037	MARCIA REGINA RODRIGUES MACIEL	000829515	104,00
006693	MARIA DA SILVA PEIXOTO	521868 SSP/MS	48,00
006923	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	564322	48,00
005588	ELAINE CRISTINA VILHALVA DA SILVA	001151956	46,00
006984	MARINES BALESTRIN ARTUZI	1046760581	44,00
008231	MARIA VIEIRA LEITE	1069745	44,00
009297	GISLAINE ARAUJO CACERES	14677997	44,00
009930	SUZENILTO DA SILVA AMARAL	730676	44,00
005638	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	725706	44,00
007405	CENI RODRIGUESDOS SANTOS	000940155	44,00
005888	SIDMAR MENDONÇA DE MORAES	1497300	44,00
009564	GIZELE SOLIS	585605	42,00
007727	MAURA REGINA SCHELL VICENTIM	876733	42,00
006870	NOEMI MELLO DO AMARAL	102486 SSP/MS	42,00
010689	MARENI ALVES MARQUES	1241831	40,00
009716	CLAUDIA BONFIM ORTEGA	1309161	40,00
006108	GISLAINE PERALTA	000974870	38,00
010170	ADRIANA SILVA DA SILVA	001332555	38,00
003943	CRISTIANE WALTHER	000938115 SSP/MS	38,00
007375	HUGNEY WALTER NOGUEIRA	001962065	38,00
003382	SÍLVIA ANANIAS ONÓRIO RIBEIRO	001197172	36,00
008686	ENI TIBÉRIO GOMES	001148107	36,00
006060	DENI VON ANCKEN ALMEIDA	298066932	32,00
006021	JENIS BEATRIZ BERNADELLI BAZAN	001641534	28,00
005978	RUTH NUNES CABRAL	531523 SSP/MS	28,00
004669	LUZIA DORNELES DA ROSA	01240393	28,00
008769	LAIZ APARECIDA AZEVEDO DE CARVALHO	001403249	20,00

CARGO: PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
009897	RONALDO OTANO ALVES	21934512	124,98
006839	SUELI MACHADO DE MORAIS	1085059	48,00
006817	VERÔNICA MARTINS MOREIRA	001046944	44,00
008510	AIDINA MOTA DE SOUZA	950459	42,00
007249	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	13163469	42,00
008948	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	778915	42,00
005748	ADRIANO FRANÇA MARIANO	00789855 SSP MS	42,00
010078	ADÃO MIRANDA CORTES	000905328 SSP/MS	40,00
006154	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	001107762 SSP MS	40,00
008826	RAMONA CLEIDE MARTINS DUTRA OLIVEIRA	998766	38,00
009671	CLEBER MATIAS WUST	001309001	38,00
009430	CILOÉ BORTOLOTTO RAGNINI	069143	38,00
007256	VALDETE LORENSETTI	1218597	38,00
006982	GISELY CRISTINA BATISTA	7292197-6	36,00
006547	ELIANA MAZZER FORTES	39826348	34,00
003993	EDIRLEY VIANA VIEIRA	608938	34,00
005932	KARINE DELIBERALI	1349234	32,00
006914	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	80570813	32,00
006259	DEZIO PEREIRA DE SOUZA	1954791 SSP/PR	32,00
006581	ROBERSON CERQUEIRA PARISSENTE	001244851 SSPMS	30,00
006911	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	88210379	30,00
007920	OLICE FERNANDES ANTONIO	776361 SSP MS	28,00
005043	CLEIDE GROCHEVIS NUNES	838978	28,00

CARGO: PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ALDEIA AMAMBAI

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
005561	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	19967	102,69
005975	KEILLY RIBEIRO	20427/AER/A	42,00
006377	NICE CARMONA RIBEIRO	17381/FUNAI	42,00
006479	JOSIANE LEMES	31977AER	38,00
006420	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	13620/AER/A	36,00
005469	VERGILINA VASQUE	12172/AER/A	36,00
006683	ROSANGELA VASQUES	13996	36,00
004675	TEODORA MOREIRA	13776	36,00
005180	ELEMIR SOARE MARTINS	33611	34,00
004930	ROSELI MOREIRA	12670	34,00
010274	RENATA MARIA VASQUES	10175AER/AM	34,00
006668	EDSON RICARTE RIBEIRO	12066AER/AM	32,00
005365	IZAIA VASQUE	30477/AER/A	32,00
005485	ROSINETE LIMA BENITES	12183/AER/A	32,00
005330	ELIZABETE FRANCO	11620/AER/A	32,00
006535	LUZINETE BENITES	16838/AER/A	32,00
005047	ESTER VALERIO ORTIZ	2474	32,00
006224	KATIUSCE CACERES NELSON	31362	32,00
005258	AMARO CACERES	8197/ADR/AM	30,00
006417	ISIDERIA CARMONA	20363/AER/A	30,00
005870	MARTA GONÇALVES LOPES	02100/AER/A	30,00
004752	NELSON GONÇALVES	1790/AER/AM	30,00
005909	SONIA MARTINES VERA	7521	30,00
004439	IRENE LIMA BENITES CHAMORRO	1552/AER/AM	28,00
006768	GUIDA BARRIOS	13784AMR/AM	28,00
004640	MOISES GONÇALVES	12041	26,00
003370	MÔNICA AQUINO	7256/ FUNAI/AMB/M	26,00
006812	SOLANGE VASQUE	30.320/FUNA	18,00
006538	ERENICE GONÇALVES SANCHES	15086/AER/A	16,00

CARGO: PROFESSOR II – CIÊNCIAS – ALDEIA AMAMBAI

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
006618	ISAIAS SANCHES MARTINS	10257	30,00

CARGO: PROFESSOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA – ALDEIA AMAMBAI

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
003680	NORMA RICARTE CARMONA	9945	110,97

CARGO: PROFESSOR II- HISTÓRIA – ALDEIA AMAMBAI

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
004998	DAIANE AQUINO CACERES	18666	42,00

CARGO: PROFESSOR II- LINGUA MATERNA(GUARANI) – ALDEIA AMAMBAI

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
005943	NERILDO LEDESMO	13779/ AER/AMB/MS	34,00

CARGO: PROFESSOR I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ALDEIA LIMÃO VERDE

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
003835	NEI DI MAICO RICARTE	31023	112,00
003931	NICE LISIANE NELSON FREITAS	14733	34,00
003629	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	5678	32,00
005470	ORIEL BENITES	15424	30,00
005982	ELISANGELA NELSON	1829	26,00
006433	GERALDO CARLOS	1087/ADR/AM	24,00

CARGO: PROFESSOR II- HISTÓRIA – ALDEIA LIMÃO VERDE

INSCR.Nº	NOME	RG	NOTA FINAL
003850	ALCINDO LOPES	11479	26,00

Amambai-MS, 06 de Julho de 2012.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:337B25DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2012 25 DE JUNHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

ROSALINA RAVAZI RIBEIRO, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matricula nº 564, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, **a partir do dia 20/05/2012 a 06/06/2012;**

LUZIA ALVES DE LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 009/2008, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2012, **a partir do dia 21/05/2012 a 19/06/2012;**

CAMILA DE SOUZA MARQUES, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico III, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2012, **a partir do dia 25/05/2012 a 23/06/2012;**

MARCELO DE MELO SIQUEIRA, ocupando o cargo de Vigia, matricula 007/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2011 a 21/05/2012, **a partir do dia 01/06/2012 a 30/06/2012;**

ROBERTO FELICIANO DE JESUS, ocupando o cargo de Vigia, matricula n 008/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2011 a 21/05/2012, **a partir do dia 01/06/2012 a 30/06/2012;**

JULIA GRACIELI VRECH VIDOTO, ocupando o cargo de Coreógrafo, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2011 a 04/05/20122011, **a partir do dia 01/06/2012 a 30/06/2012;**

ROSELI BERNADETE DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 01/06/2012 a 30/06/2012;**

AILTON PINTO DA FONSECA, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 102/2007, relativo ao período aquisitivo de 06/06/2011 a 05/06/2012, **a partir do dia 01/06/2012 a 30/06/2012;**

CICERO NUNES DE LIMA, ocupando o cargo em Comissão de Assistente Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 2011, **serão 10 dias revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012 e 20 dias gozados a partir do dia 01/06/2012 a 20/06/2012;**

SILVIA ROSENBAUM, ocupando o cargo de Enfermeira, matricula nº 037/2002 relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011, **a partir do dia 06/06/2012 a 05/07/2012;**

LUZIA ENILDE LEON TREVISANI, ocupando o cargo de Recepcionista, matricula 024/11, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 11/06/2012 a 10/07/2012;**

AUREA DA SILVA SANTANA, ocupando o cargo de Merendeira, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 11/06/2012 a 10/07/2012;**

ELISANGELA DE SOUZA LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 040/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 11/06/2012 a 10/07/2012;**

DAIANE DOS SANTOS FREITAS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 037/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 11/06/2012 a 10/07/2012;**

DAYANE ALVES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração II, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2011 a 21/01/2012, **serão 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 49 da lei complementar 020/2012 e 15 (quinze) dias gozados a partir 02/07/2012 a 16/07/2012;**

JOSÉ PEDRO PEREIRA, ocupando o cargo de Vigia, matricula 033/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012 **serão 10 (dez) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 49 da lei complementar 020/2012;**

SOLANGE SOARES SALDANHA ROSA, ocupando o cargo de Professora, matriculas nº 561 e 703, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2009 a 31/01/2010, **a partir do dia 21/06/2012 a 05/07/2012;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F8B37794

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 118/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Afastar a pedido a servidora **DENISE DA SILVA PESQUEIRA,** de suas funções de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 30/06/2012, conforme protocolo nº 838/2012, de 29/06//2012.

Art. 2º. Afastar a pedido o servidor **MAURICIO RIBEIRO,** de suas funções de Assistente de Administração II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 30/06/2012, conforme protocolo nº 839/2012, de 29/06//2012.

Art. 3º. Afastar a pedido o servidor **LAERCIO FERNANDO FIUMARI,** de suas funções de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 30/06/2012, conforme protocolo nº 840/2012, de 29/06//2012.

Art. 4º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:73FD2694

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 119/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor ***RODOLFO ALVES DOS SANTOS,*** *do* cargo em comissão de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Desporto e Lazer, conforme requerimento protocolado sob o nº 841/2012 de 29/06/2012, a partir do dia 30/06/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B58C62B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 120/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, no que dispõe o artigo 77, da Lei Complementar nº 020/2012, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento ao servidor **AILTON PINTO DA FONSECA,** matricula nº 102/2007, por 06 (seis) meses, a partir do dia 02/07/2012 a 31/12/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Vigia, atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 851/2012, de 02/07/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de julho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4694BABE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 121/2012, DE 03 DE JULHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral, expede a presente portaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Afastar a pedido a servidora **CLAUDIA MUSTAFÁ DE OLIVEIRA MENEGATI,** de suas funções de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07/07/2012, conforme protocolo nº 856/2012, de 03/07//2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de julho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:DCAF9215

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 127/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora ***PETRONÍLIA NUNES MARTINS,*** *do* cargo em comissão de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento protocolado sob o nº 870/2012 de 05/07/2012, a partir do dia 05/07/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos cinco dias do mês de julho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:64295C64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DP/Nº. 342/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a pedido, Valdir Pereira da Silva do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 05 de julho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FD4218FA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2012

TEX A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade clamada publica, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender o 2º semestre 2012. A qual será processada e julgada de conformidade com a Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-3268 2184, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras.

O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 25 de Julho de 2012 às 08h00 horas.

Bodoquena – MS, 06 de Julho de 2011.

FERNANDA ÉVELLYN FERNANDES
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8D932917

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 1.023/2011 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução do remanescente da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem, nas Ruas Candido Luiz Braga e Maria Olímpia – No Parque Residencial Marambaia no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº 0255.617-37/2008/Ministério das Cidades/Caixa.
No dia e horário previstos no Edital, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação estes tornaram sem efeito o teor do termo de homologação da Tomada de Preços 05/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº. 622, fls. 8, posto que noticiada equivocadamente. Após, deram início a reunião para recebimento dos envelopes I e II das empresas. Decorrido trinta minutos do horário marcado para abertura dos envelopes nenhuma das empresas compareceu ou enviou os envelopes. Pela Comissão Permanente de Licitação foi declarado deserto o certame e foi dada por encerrada à reunião.
Data: 03/07/2012.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B37C4DD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/12-RH DE, 06 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Weligton Rodrigo Souza Matos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 12 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, período vespertino em **05/07/2012** na Escola Municipal Manoel Inácio de Férias**,** em substituição a professora **Crislane dos Sasntos Ramos,** que se encontra de licença maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:53C57DE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/12-RH DE, 06 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flávia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, período matutino de **02/07/2012 a 13/07/2012** na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** em substituição a professora **Eda Yarzon Jacques,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6586C4D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/12-RH DE, 06 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Cervantes Domingues de Rezende, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, período vespertino de **02/07/2012 a 13/07/2012** na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** em substituição a professora **Eda Yarzon Jacques,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FF849883

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/12-RH DE, 06 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leandro Henrique Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 26 h/s, para ministrar aulas de História, Noções Básicas de Turismo, Ciências, Arte e Educação Religiosa do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, período matutino de **03/07/2012 a 13/07/2012** na Escola Municipal João Alves de Arruda – Pólo e vespertino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5EC51FE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/12-RH DE, 09 DE JJULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias da servidora **Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo,** por necessidade de serviço, do período **de 01.07.2012 a 30.07.2012**, podendo o mesmo gozar no período de **01.03.2013 a 30.03.2013.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D84D5531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/12-RH DE, 09 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse do candidato **José Estevam dos Santos,** nomeado para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pela Portaria nº 728/12-RH, de 26 de junho de 2012, publicada em 27 de junho de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:23A7B36B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 38/2012

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo e Adjudico o resultado do Convite nº. 38/2012, Processo nº. 2339/2012, tipo Menor preço - Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de levantamento topográfico., para as empresa (s) vencedora (s):
JAIR DANTAS DE FIGUEIREDO – ME - R$: 8.400,00

Brasilândia – MS, 10/07/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:2CB41555

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 41/2012

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado de classificação dos licitantes. Modalidade: CONVITE N° 41/2012 – PROCESSO: 1756/2012.
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Classificadas: MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP: R$ 3.836,00.
Empresa Desclassificada: DEPOSITO TRÊS MENINAS LTDA - conforme item 6.1, alíneas "c1, c2, f e g" do edital. Diante da desclassificação da empresa supra mencionada, a Comissão abre prazo de 02 (dois) dias úteis a previsto na alínea "b" do inciso I e § 6º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Brasilândia – MS, 09/07/2012.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:130822AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 27/2012

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 27/2012, Processo nº. 2145/2012, tipo Menor preço - Indireta. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Reforma (pintura e correções de estrutura física) do prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS localizada à Rua Helio Martinez Junior, nesta cidade de Brasilândia - MS, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, especificações e condições constantes no Edital e Anexos, para as empresa (s) vencedora (s):
STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R$: 90.000,00

Brasilândia – MS, 10/07/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:141B49D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO"P" 940/12

DECRETO "P" Nº 940/12, De, 05 de Julho de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Senhor **AGNALDO COSTA LIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado, **COORDENADOR DE SALA DE INFORMATICA–DAS-4**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:FB5C2962

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 941/12

DECRETO "P" Nº. 941/2012,
De, 06 de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Senhora **FABRICIA DE CARVALHO TORQUATO,** do Cargo em Comissão, ASSESSOR TÉCNICO – I, DAS-1, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:B0E4DC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 942/12

De, 06 de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a Senhora **KATIA FERREIRA DA ROCHA,** para exercer a Função de Confiança, Chefe de SEÇÃO, DAÍ-5, Seção Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 06 (seis) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:0E71418D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 943/12

De, 06 de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Senhora **PRISCILLA OLIVEIRA GONÇALVES,** do Cargo em Comissão, **ASSESSOR ESPECIAL, DAS-2**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:3DE5B3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 944/12

DECRETO "P" Nº 944/12, De, 06 de Julho de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Sra. **PRISCILLA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, **ASSESSOR TÉCNICO - I, DAS-1**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a
data de 01/07/2012.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:DE7BF07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 945/12

De, 06 de Julho de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera o Sr. **ALDEMIR BARBOSA HOLSBACH**, do Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo, DAS-3, Núcleo de Fomento ao Agronegócio**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:016D0932

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 946/12

DECRETO "P" Nº 946/12, De, 06 de Julho de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Sr. **ALDEMIR BARBOSA HOLSBACH**, para exercer o Cargo em Comissão, **ASSESSOR ESPECIAL, DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a
data de 01/07/2012.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:425155A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 947/12

DECRETO "P" Nº. 947/2012, De, 06 de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera o Senhor **FAGNER SANCHES DE ASSIS** do cargo em Comissão**, SECRETARIO ADJUNTO, DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e **nomeia** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO, DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 06 (seis) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:62ED7A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 948/12

DECRETO "P" Nº. 948/2012, De, 06 de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Senhora **ARIANI MIRANDA OLIVEIRA DE SOUZA,** da Função de Confiança, Chefe de Setor, DAÍ-3, Setor de Fiscalização Habitacional, lotada na Secretaria Municipal de Obras e **nomeia** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO, DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01/07/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 06 (seis) dias do mês de Julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:59EF60E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3378/12

DECRETO Nº 3378/2012, De, 02 de julho de 2012.

"Dispõe sobre a retificação do Decreto n° 3366 de 18/06/2012"

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Fica retificado o art. 1° do Decreto n° 3366/2012 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2011, inscrito em Restos a Pagar - não Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia – MS, a saber:

01 - Nota de Empenho nº 1283, emitido em 16 de Novembro de 2011, em favor de JZ CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, no valor de R$ 1.033,57 (Um mil trinta e três reais e cinquenta e sete centavos);

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:64BFC668

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3381/12

DECRETO Nº 3381/2012 De, 06 de julho de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores abaixo relacionados, a Licença para o Desempenho de Atividade Política, conforme o Art. 157, Parágrafo Único da Lei Municipal 813/93, de 30.06.93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brasilândia:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO
ROSIMEIRE FERREIRA	PROFESSOR-N-V-EFETIVO	210-0	06/07/2012 a 17/10/2012
EURIDES PALHARI LINS	PROFESSOR-N-V-EFETIVO	183-0	06/07/2012 a 17/10/2012
CRISTTIANE SONCINI SARAIVA	PROFESSOR-N-V-HÁ-ESPECIAL-EFETIVO	1627-6	06/07/2012 a 17/10/2012
SIRLEI KINUE KURACCHI FERRINI	ENFERMEIRO-EFETIVO	1821-0	06/07/2012 a 17/10/2012
ANTONIO SEVERINO DA SILVA	MOTORISTA 'D'-EFETIVO		06/07/2012 a 17/10/2012
JOSE CARLOS CHIEREGATO JUNIOR	VIGIA-EFETIVO	1572-5	06/07/2012 a 17/10/2012
JAIR BEZERRA XAVIER	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-EFETIVO	1666-7	06/07/2012 a 17/10/2012
ALEXANDE RODRIGUES CARLOS	FISIOTERAPEUTA -EFETIVO	516-9	06/07/2012 a 17/10/2012
MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO –EFETIVO	298-4	06/07/2012 a 17/10/2012
GILMAR DUTRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-EFETIVO	49-3	06/07/2012 a 17/10/2012
ANTONIO JOSE DA SILVA	TECNICO EM RECURSOS HUMANOS-EFETIVO	988-1	06/07/2012 a 17/10/2012
NILSON DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA – EFETIVO	1496-6	06/07/2012 a 17/10/2012

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:D52F73B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 467/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ELIAS CLECIR DE SOUZA JUNIOR, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular no período de 05/07/2012 a 05/07/2014, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 004398/2012, de 25/06/2012.

Camapuã-MS, 05 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F7485A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 076/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Nomeia o servidor João Paulo Pereira da Silva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA**, do cargo em Comissão de Assessoria Intermediária I – PM-DAS-5, do

Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/07/2012.
Camapuã-MS, 07 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0AA2ABB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Distrato ao Contrato de Prestação de Serviço
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícera Aparecida Leite dos Santos
Objeto: **distratar,** as estipulações firmadas através do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, conforme vem descriminar abaixo o qual teve por objeto o contrato de Prestação serviço e seus aditivos nº01, 02 e 03, na função de Agente Comunitário de Saúde.
Da Rescisão: Havendo assim ajustado, nenhum direito ou obrigação restando entre as partes contratantes, dá por Distratado o CONTRATO, que fora firmado em 01 de março de 2009 e seus Termos Aditivos nº01, 02 e 03.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícera Aparecida Leite dos Santos
Data: 05/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E851C2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº285/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Beatriz de Souza
Objeto: A contratada exercerá a função de Agente de Saúde com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde em substituição da Agente Comunitária de Saúde Neila Malaquias de Brito.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 31/12/2012
Remuneração: A Contratada terá a remuneração total de R$ 916,16 (novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), sendo R$ 671,76 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) de salário base, acrescido R$ 120,00 (cento e vinte reais) de gratificação e R$124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) referente Adicional de Insalubridade.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Beatriz de Souza
Data: 05/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B4495026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº286/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Thaisa da Silva Oliveira
Objeto: A contratada exercerá a função de Agente de Saúde com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde em substituição da Agente Comunitária de Saúde Cícera Aparecida Leite dos Santos.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 31/12/2012
Remuneração: A Contratada terá a remuneração total de R$ 916,16 (novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), sendo R$ 671,76 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) de salário base, acrescido R$ 120,00 (cento e vinte reais) de gratificação e R$124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) referente Adicional de Insalubridade.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Thaisa da Silva Oliveira
Data: 05/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F734A89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Transflash Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a locação de veículo de transporte de passageiros, sendo este com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte de pacientes que necessitam de hemodiálise e seus acompanhantes para a cidade de Campo Grande-MS, compreendendo uma média de 350 km/dia durante o período de 100 dias úteis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 002/2012, Convite nº 001/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo até por mais 25 (vinte e cinco) dias úteis, com término em 19/07/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Nedson Dias Brandão.
Data: 13 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B4546E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Vivo S/a.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 192/2011, pelo período compreendido até 31/12/2012, conforme solicitação no Processo Administrativo nº 056/2011.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cláudio Ribeiro de Jesus.
Data: 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:C5981BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aurivan Dias da Rocha.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 01/2012, pelo período compreendido até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aurivam Dias da Rocha.
Data: 02 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5CFCEE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aurivan Dias da Rocha.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 02/2012, pelo período compreendido até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar

de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Manoel Pereira da Silva.
Data: 02 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:93C7E01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Leomar Mariano de Oliveira Pereira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 03/2012, pelo período compreendido até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Leomar Mariano de Oliveira Pereira.
Data: 02 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:785FB064

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo e de valor ao Contrato nº 187/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Rodrigues de Andrade.
Objeto: constitui objeto do presente a locação de 01 (uma) hectare para o funcionamento do aterro sanitário para a coleta de lixo, no Distrito da Pontinha do Cocho, Município de Camapuã-MS,
Prazo: altera-se a cláusula quarta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 066/2011, Dispensa Licitatória, 029/2011, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Segunda do Contrato nº 187/2011, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), passando de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), mensais, para R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Rodrigues de Andrade.
Data: 01 de junho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6EFFD414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 3º Termo Aditivo do contrato nº141/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Fundamento legal: autorização contida no Processo nº 042/2011, Convite nº 01/2011, e previsão legal do artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Do valor: Altera-se a Cláusula Quarta, acrescendo-se o valor de R$368,51(trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos), em decorrência da substituição do veículo ônibus, Mercedez Benz, placa BWB-8529 pelo veículo ônibus Mercedes Benz, placa KNG 1194, uma vez que o veículo substituído não tem condições de trafegar por problemas mecânicos e estruturais.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Tatiana Terezinha Milanezi Nunes
Data: 25/05/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6454698E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº289/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Nélida Vilela dos Santos
Fundamento: pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, inciso VI, alínea b, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde em substituição da senhora Eulimar Silva dos Santos.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 31/07/2012.
Remuneração: a remuneração total de R$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Nélida Vilela dos Santos
Data: 05/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:70A5A80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº287/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alcides castro Neto
Fundamento: pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, inciso VI, alínea b, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal
Objeto: O contratado exercerá a função de Vigia com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos em substituição do Servidor Gerardo Magela.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 31/07/2012.
Remuneração: R$ 839,70 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo R$671,76 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), acrescidos de adicional noturno de 25%(vinte e cinco por cento) do vencimento básico.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Alcides Castro Neto
Data: 05/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:57FD2076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº288/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alcides castro Neto
Fundamento: pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, inciso VI, alínea b, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal
Objeto: O contratado exercerá a função de Motorista com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde em substituição do Servidor Ronaldo Santana da Silva Júnior.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 31/07/2012.
Remuneração: remuneração total de R$898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), sendo R$773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), acrescidos de adicional de insalubridade no valor de R$124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Alcides Castro Neto

Data: 05/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7565B10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº284/2012
Partes:Prefeitura Municipal de Camapuã/Vânia Pereira Braga
Fundamento: pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, inciso VI, alínea b, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde em substituição da senhora Amélia Cerila de Freitas.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 31/07/2012.
Remuneração: a remuneração total de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) de salário base, acrescido R$124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) referente Adicional de Insalubridade.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Vânia Pereira Braga
Data: 02/07/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E0C3FA52

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 046/2012

Processo Administrativo nº 117/2012
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Silvio de Paula Luiz ME, para construir uma Passarela de madeira sobre o Corrego Barroso, interligando os Bairros Vila Alvorada e Vila João Leite de Barros, cujo valor será de R$ 6.756,30 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Silvio de Paula Luiz ME, para construir uma Passarela de madeira sobre o Corrego Barroso, interligando os Bairros Vila Alvorada e Vila João Leite de Barros, cujo valor será de R$ 6.756,30 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 09 de Julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:140180E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2012 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2012 EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Divisa Auto Posto Ltda.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda – DO OBJETO e Clausula Sétima - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DO OBJETO:

SECRETARIAS	PRODUTO	QDD	UNI	P.UNIT	P.TOTAL
GABINETE	DIESEL	1.495	L	2,34	3.498,30
SEC SAUDE	GASOLINA	4.690	L	2,97	13.929,30
SEC ADMINIS	GASOLINA	2.020	L	2,97	5.999,40
SEC AGRICU	GASOLINA	875	L	2,97	2.598,75
SEC ASSIST SOCIAL	GASOLINA	336	L	2,97	997,92
SEC. ASSIST SOCIAL/CREAS	GASOLINA	375	L	2,97	1.113,75
SEC OBRAS/DEP TRANSPORT	DIESEL	5.128	L	2,34	11.999,52
TOTAL					**40.136,94**

DO VALOR: R$ 40.136,94 (quarenta mil e cento e trinta e seis Reais, noventa e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	3.498,30
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	5.999,40
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	2.598,75
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	997,92
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social/CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	1.113,75
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ.	2068	Manutenção de Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	11.999,52
Órgão	04	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	13.929,30

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 29 de junho de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Divisa Auto Posto Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 29 de junho de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E0E362FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2012 CONVITE N° 035/2012

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado para as Secretarias de Saúde, Administração e Educação para o Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **Rosa & Pereira LTDA**, com o valor global de **R$ 10.410,00** (dez mil quatrocentos e dez Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 06 de julho de 2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C0C0D250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2012 CONVITE N° 036/2012

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Administração para o Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **Rosa & Pereira LTDA**, com o valor global de **R$ 16.901,00** (dezesseis mil novecentos e um Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 06 de julho de 2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:353BE6D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº. 002/2012

Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol MS, autoriza a empresa **COPLENGE ENGENHARIA LTDA**, empresa vencedora do certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços, nº 003/2012, Processo Administrativo nº. 045/2012, a dar início a execução das obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Caracol – MS de acordo com o Contrato de Repasse n° 0331.796-13/2010/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme projetos básicos, planilhas de quantitativas de serviços, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros.

Caracol MS, 02 de julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Caracol

COPLENGE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:633D998D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Tânia Álvares Borges
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação da CONTRATADA para exercer temporariamente a função de professora Leiga de Educação infantil, com carga horária de 20/horas aulas, em substituição a funcionaria Joanir Lopes Leite que se encontra de férias, para atender as necessidades da Pré-Escola Antonia da silva Leite, amparado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no Art. 22 § 1º., Inciso IV da lei complementar Municipal 429/2006, que autoriza a celebração de contratos temporários
PRAZO: até 04 de julho de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$622,00(Seiscentos e vinte e dois reais).
Valor Global do contrato: R$622,00(seiscentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12.361.0013-31.90.04.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de junho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Tânia Álvares Borges (Contratada)

Caracol – MS, 04 de junho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9ADBAF5C

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 071/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR a Srª. **ROSELI LOPES,** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, Símbolo DAI 1, a partir de 1º de Julho de 2012.

Artigo. 2 - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 06 de Junho de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:00A83DCE

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 056/2012

EXONERAÇÃO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul,

usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – EXONERAR a funcionária **Rafaela Janaína Centurião Pereira**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 05 de Junho de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 06 de Junho de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5977F369

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 072/2012

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR a Srª. **THAYANNE BOENO LEITE,** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, Símbolo DAI 1, a partir de 1º de Julho de 2012.

Artigo. 2 - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 06 de Junho de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BCFB876B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO 061 /2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Ana Célia Gomes Montiel
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, da contratada temporariamente a exercer a função de Secretária, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e lazer.
PRAZO: 01 de janeiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) Mensal Bruto.
Valor Global do Contrato: R$3.732,00 (Três mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12.361.0007-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Ana Célia Gomes Montiel (Contratada)

Caracol – MS, 08 de Agosto de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:321B5C52

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Maria Veríssimo Lino Braga Pereira
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer temporariamente a função de Assistente Social para atender as necessidades do Centro de Referencia Especializada da Assistência Social no departamento CREAS no, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 01 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.600 (um mil e reais)
Valor Global: R$ 11.200 (Onze Mil e Duzentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0008-3.1.90.04.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Julho de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Maria Veríssimo Lino Braga Pereira (Contratada)

Caracol – MS, 01 de Julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E872C14D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Arlene Barcellos dos Santos Gomes
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do contratado para exercer temporariamente a função de Professora, no PASEC, com carga horária de 20/Horas semanais, de acordo com a lei 429/2006, que autoriza a celebração de contratos temporários.
PRAZO: até 06 de julho de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.240,48 (Um mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Valor Global do contrato: R$ 1.488,57 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0007.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de junho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Arlene Barcellos dos Santos Gomes (Contratada)

Caracol – MS, 01 de junho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:AB6B8C6B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Arolda Amarilha
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do contratado para exercer temporariamente a função de Professora, no PASEC, com carga horária de 12/Horas semanais, de acordo com a lei 429/2006, que autoriza a celebração de contratos temporários.
PRAZO: até 06 de julho de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 744,28 (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).
Valor Global do contrato: R$ 893,13 (Oitocentos e Noventa e Três Reais e Treze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0007.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 01 de junho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Arolda Amarilha (Contratada)

Caracol – MS, 01 de junho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F4A286F7

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Paulo Marmo do Carmo Júnior
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer Temporariamente a função de Professor de Educação Física, para atender o projeto GURI, Ginásio Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20/horas aulas, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 06 de julho de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$1.124,73 (Hum mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).
Valor Global do contrato: R$ 1.312,18(Hum mil trezentos e doze reais e dezoito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12.361.0013-31.90.04.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Paulo Marmo do Carmo Júnior (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Junho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E16BFD56

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Edinete Sorrilha Leite
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação da contratada para exercer temporariamente a função de Atendente no CREAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, na carga horária de 40/Horas semanais, de acordo com a lei 429/2006, que autoriza a celebração de contratos temporários.
PRAZO: até 06 de julho de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).
Valor Global do contrato: R$ 7.464,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 10.301.006-3.1.90.04.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de Julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Edinete Sorilha Leite (Contratado)

Caracol – MS, 06 de Julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDINETE SORRILHA LEITE
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FDA2FD0D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Eladio de Souza

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer Temporariamente a função de Pedreiro, em substituição ao Servidor Mário Leão, que pediu exoneração do cargo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 1º de julho de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais).
Valor Global do contrato: R$ (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12.122.0005-31.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 1º de Julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Eladio Souza (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ELADIO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:79138E79

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Maura de Araújo Monteiro

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, da contratada para exercer Temporariamente a função de **Merendeira** em substituição a funcionaria Benilda Monteiro Arce, que se encontra de licença para **Tratar de Atividade Política**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Alto Caracol, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 01 de julho de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais).
Valor Global do contrato: R$ 1.866,00 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de outubro de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Maura de Araújo Monteiro (Contratado)

Caracol – MS, 01 de julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

MAURA DE ARAÚJO MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:482CA6CC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: SUELI GOMES DE ANDRADE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a funcionária Vitorina Jará Nunes, que se encontra de Auxílio Doença para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, Departamento do trabalho e assistência Social, na Residência Lar (asilo) no, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 01 de Fevereiro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte Dois Reais) mensal bruto.
Valor Global do Contrato: R$ 4.354,00(Quatro Mil Trezentos e cinqüenta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002-08.241.0008.2054.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Sueli Gomes de Andrade (Contratada)

Caracol – MS, 01 de Julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2377DB55

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Alexandre Omegna de Souza.
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do CONTRATADO para exercer temporariamente a função de Médico na Secretaria municipal de Saúde, e atender ao Programa de Saúde da Família para prestar serviços no Posto de Saúde –PSF, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 01 de junho de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 5.830,00 (Cinco Mil e Oitocentos e trinta reais, mas acréscimo de 40% de insalubridade, totalizando o valor de) **R$ 8.162,50(**Oito Mil Cento e Sessenta e Dois reais e Cinqüenta Centavos) Mensal Bruto.
Valor Global do Contrato: 54.144,58 (cinqüenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.006-3.1.90.04.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de junho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Alexandre Omegna de Souza (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Junho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BFFF47B1

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Honório Gutierres
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer a função de Operador de Máquinas, em virtude de não haver candidatos aprovados no último concurso público realizado e para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 01/02/2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 702,91 (Setecentos e dois reais e noventa e um centavos), mais 40% (Quarenta por cento) de insalubridade no salário base totalizando o valor de **R$ 984,07** (Novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: **R$ 6.888,49** (Seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003.04.451.00052013.3.1.90.04.00.0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Honório Gutierres (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

HONÓRIO GUTIERRES
Contratado

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C19FD1BB

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Roberto Carlos Oliveira
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer a função de Motorista (Transporte Escolar) em substituição ao funcionário Juraci Vieira dos Santos que se encontra em afastamento, para Tratar de Atividade Política, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de outubro de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 702,38 (setecentos e dois reais e trinta e oito centavos) Mensal Bruto.
Valor Global do contrato: R$ 2.107,14 (Dois Mil Cento e Sete Reais e Quatorze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.3.1.90.04.00.0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de julho de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Roberto Carlos Oliveira (Contratado)

Caracol – MS, 05 de Julho de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2B257CAD

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 015/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: Silmar Sorrilha Leite
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula terceira" – **DO VALOR,** 'Clausula Quinta' **– DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 1º de janeiro de 2012
VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 16.800,00 (**Dezesseis Mil e Oitocentos Reais**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 04.122.0003-3.1.90.04.01.01
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 1º de janeiro de 2011

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Silmar Sorrilha Leite (Contratado)

Caracol – MS, 1º de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9F3C97E3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 015/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: Silmar Sorrilha Leite
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula terceira" – **DO VALOR,** 'Clausula Quinta' **– DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 02 de janeiro de 2013
VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 16.800,00 (**Dezesseis Mil e Oitocentos Reais**)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 04.122.0003-3.1.90.04.01.01
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 02 de janeiro de 2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Silmar Sorrilha Leite (Contratado)

Caracol – MS, 02 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D8D958AC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 051/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: Honório Gutierres
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula terceira" – **DO VALOR,** 'Cláusula Quinta' **– DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 01 de julho de 2012
VALOR: R$ 702,91 (Setecentos e dois reais e noventa e um centavo) mais 40% (quarenta) por cento de insalubridade no salário base totalizando o valor de R$ 984,07 (Novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) mensal bruto
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 984,07 (Novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) mensal bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 003.04.451.00052013.3.1.90.04.00.0
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de junho de 2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Maria Odeth C. Leite dos Santos** (Contratante).
Honório Gutierres (Contratado)

Caracol – MS, 1º de junho de 2012.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:28EB7795

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 026/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: Renato de Souza Lopes
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula terceira" – **DO VALOR,** 'Clausula Quinta' **– DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 01 de Dezembro de 2012
VALOR: R$ **3.000,00 (Três Mil Reais)** mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 10.301.0006-3.1.90.04.01.01
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de Janeiro de 2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Maria Odeth C. Leite Dos Santos** (Contratante).
Renato de Souza Lopes (Contratado)

Caracol – MS, 16 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B241CECD

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 073/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: SUELI GOMES DE ANDRADE
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula terceira" – **DO VALOR,** 'Clausula Quinta' **– DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 01 de julho de 2012
VALOR: R$ **622,00** (Seiscentos e Vinte e Dois Reais) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 1.244,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 05.002-8.241.008.2054.3.1.90.04.00.00 **CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de maio de 2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: **Maria Odeth C. Leite dos Santos** (Contratante).
Sueli Gomes de Andrade (Contratada)

Caracol – MS, 01 de maio de 2012.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7DA2F5E6

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADO: Celso Luis Alves Purkott
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula terceira" – **DO VALOR,** 'Clausula Quinta' **– DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 03 de julho de 2013
VALOR: R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais) mais 40% de insalubridade totalizando o valor de R$ 870,80 (Oitocentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos) mensal bruto.
DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 5.224,80 (Cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- **003.04.451.00052023.3.190.04.00.0 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 03 de janeiro de 2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Celso Luis Alves Purkott (Contratado)

Caracol – MS, 02 de Julho de 2012.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BA8F3CE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 165/ 2012

"DESLIGA, DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Desligar por motivo de Concessão de Aposentadoria, conforme Beneficio n° 1489332020 o servidor **Jose Santos Caprioli** do cargo efetivo de **Eletricista ST0 - 6, a** contar de 30 de junho de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:3946D60F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 166/ 2012

"DESLIGA, DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Desligar por motivo de Concessão de Aposentadoria, conforme Beneficio n° 1417282042, a servidora **Neusa Alves Gilioli** do cargo efetivo de **Margarida – SAX- 1**, a contar de 30 de junho de 2012.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:940034A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 138/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 034/2012
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção de abrigo para o Ponto de Taxistas, do Município de Iguatemi (MS), em conformidade com o Projeto elaborado pela Secretaria de Obras e Infra-estrutura.

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 65.099,31 (sessenta e cinco mil e noventa e nove reais e trinta e um centavos);

Iguatemi/MS, 11 de junho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 11 de junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B85352AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 190/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 044/2012
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de instalação dos aparelhos de ginásticas pertencentes às Academias da Terceira Idade "ATI", ao ar livre nos bairros do município de Iguatemi (MS), em conformidade com o Projeto elaborado pela Secretaria de Obras e Infra-estrutura.

Vencedor(es): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 53.201,13 (cinquenta e três mil e duzentos e um reais e treze centavos);

Iguatemi/MS, 9 de julho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 9 de julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6FA60E67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 041/2012
Processo **Nº. 189/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 080/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Objeto: Aquisição de produtos para a enceradeira, visando à manutenção dos pisos do ginásio de esportes e Creche Rosa Vitorelli, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.30-114 - Secretaria Municipal de Educação – Gestão das Atividades do FUNDEB - Material de Consumo.
RS 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr *LUIZ FABIANO MARTINS DA SILVA* (MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:F6E10007

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de areia lavada para atender as necessidades de manutenção dos campos e parques de areia das Praças Municipais: João Francisco Lopes, Marcilio Augusto Pinto, Jardim dos Eucaliptos II e Vila Mariza, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 186/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 078/2012

FAVORECIDO (S): COMERCIO DE AREIA E PEDRA ILHA GRANDE LTDA – ME

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Iguatemi-MS, 03 de Julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:5F2D1AA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto aquisição de balas e pirulitos que serão utilizados pelas equipes de Unidades de Saúde nas campanhas de vacinação, pesagem de crianças do município e pela equipe do Creas, nas campanhas realizadas com o objetivo de atingir o publico infantil, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de saúde e da Assistência Social, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 187/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 079/2012

FAVORECIDO (S): F. R. DA CRUZ

VALOR: R$ 2.412,50 (dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Iguatemi-MS, 03 de Julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:3B05D8EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 042/2012
Processo **Nº. 184/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 076/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MARIA BORGES CAVALCANTI - ME.**
Objeto: Aquisição de peças da Minicarregadeira S185 para fins de manutenção da garantia do fabricante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
RS 739,92 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 02 de Julho de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr *MARIA BORGES CAVALCANTI* (MARIA BORGES CAVALCANTI ME).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:EEE7CED7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2012
Processo Nº. 184/2012
Dispensa de Licitação Nº. 076/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MARIA BORGES CAVALCANTI ME.**
Objeto: Prestação de serviços da Minicarregadeira S185 para fins de manutenção da garantia do fabricante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso, XV II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39-187 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RS 1.402,00 (um mil e quatrocentos e dois reais).

Prazo: O serviço será executado imediato
Data da Assinatura: 02 de Julho de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. *MARIA BORGES CAVALCANTI* (CONTRATADA).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:758910F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 043/2012
Processo **Nº. 186/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 078/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **COMERCIO DE AREIA E PEDRA ILHA GRANDE LTDA – ME.**
Objeto: Aquisição de areia lavada para atender as necessidades de manutenção dos campos e parques de areia das Praças Municipais: João Francisco Lopes, Marcilio Augusto Pinto, Jardim dos Eucaliptos II e Vila Mariza, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
RS 6.000,00 (seis mil reais).
Data da Assinatura: 03 de Julho de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr *NESTOR DAGOSTINI* (COMERCIO DE AREIA E PEDRA ILHA GRANDE LTDA - ME).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:2A3A19AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 044/2012
Processo **Nº. 187/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 079/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **F. R. DA CRUZ - EPP.**
Objeto: Aquisição de balas e pirulitos que serão utilizados pelas equipes de Unidades de Saúde nas campanhas de vacinação, pesagem de crianças do município e pela equipe do Creas, nas campanhas realizadas com o objetivo de atingir o publico infantil, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de saúde e da Assistência Social.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.09-10.305.0012.2050-3.3.90.30-304 - Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PPI Epidemiológico - Material de Consumo.
RS 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-166 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Operacionalização do Creas – Material de Consumo.
RS 1.447,50 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 03 de Julho de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr *FÁTIMA REGINA DA CRUZ* (F. R. DA CRUZ - EPP).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:84ABCFFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de peças e prestação de serviços da Minicarregadeira S185 para fins de manutenção da garantia do fabricante, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 184/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 076/2012

FAVORECIDO (S): MARIA BORGES CAVALCANTI ME

VALOR: R$ 2.141,92 (dois mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
Iguatemi-MS, 02 de Julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:92BE52F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.674/2012

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL LIGANDO O INÍCIO DA AVENIDA FRANSCICO FERNANDES FILHO AO BALNEÁRIO MUNICIPAL PIRAY E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e eu ***SANCIONO*** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **Linha de Transporte Coletivo Rodoviário Municipal nº 01**, fazendo conexão entre o trecho inicial da Av. Francisco Fernandes Filho, esquina com a Rua Hugo de Abreu ao Balneário Municipal Piray, conforme itinerário e pontos de parada delineados no **Anexo Único** desta Lei.

§ 1º - A Linha de Transporte Coletivo criada na forma do caput deste artigo terá 02 (dois) horários diários, um com saída às 6h00min e retorno às 6h40min e outro com saída às 16h00min e retorno às 16h40min.

§ 2º - A concessão ou permissão para exploração dos serviços concernentes à **Linha de Transporte** de que trata este artigo, necessariamente precedida de processo licitatório próprio, far-se-á sempre em caráter temporário e por prazo determinado, sendo vedado exceder o lapso temporal de 05 (cinco) anos.

§ 3º - A realização do processo licitatório a que se refere o parágrafo anterior obedecerá às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93** e **Lei Federal nº 8.987/95**, mormente quanto às concessões e permissões de serviços públicos, combinadas com os artigos 14, inciso IX, 32, inciso VI, 165, § 3º, e 169, §10, todos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A delegação para a exploração da **Linha de Transporte** criada por esta Lei pressupõe o atendimento do princípio da prestação do serviço adequado ao pleno atendimento aos usuários.

§ 1º - Para efeito deste artigo, serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, atualidade, eficiência, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º - A empresa concessionária da Linha de Transporte Coletivo Rodoviário ora criada, como decorrência do termo de concessão, assume a obrigatoriedade de conservação adequada de seus veículos quanto à mecânica, carroceria, assentos, sinalizações, higiene, entrada e saída e cumprimento de todos os demais dispositivos da legislação federal concernente.

Art. 3º - O prazo previsto no artigo 1º, § 1º, desta Lei, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, observado o disposto no artigo 175, parágrafo único, inciso I, da **Constituição Federal** e no artigo 23, inciso XII, da **Lei Federal nº 8.987/95**.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2ADB2375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRECESSO SELETIVO Nº 006/2012

AVISO DE PROCESSO SELETIVO DE Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS realizará processo seletivo para contratação temporária por prazo determinado de seis (06) meses para Médico clínico Geral para Atendimento em regime de urgência/emergência para prestar serviço no pronto atendimento da unidade Básica de Saúde. O Edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal Jaraguari/MS, situada à Rua: Gonçalves Luis Martins, N° 420 Centro – CEP: 79.440-000 Fone: 67-3285-1359. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida na sede da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Amércio Ferreira de Souza, N° 181, centro Jaraguari - MS no período de 10/07/2012 a 11/07/2012 das 07h00minh as 13h00minh. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde. VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal e ÁUREA CÉLIA PEREIRA MENDONÇA Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:460B8FF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ORDEM SERVIÇO CRECHE BOCAJA

ORDEM INICIO DE SERVIÇO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 063/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ E EMPRESA CLODOALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO EPP.

1ª- Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO** expedida por esta Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, nesta data fica a Empresa **CLODOALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.900.699/0001-13, Inscrição Estadual nº 28.266.101-8, estabelecida à Av. Comandante Lincon Paiva, 1271, Jardim Parque de Exposições, município de Ponta Porã/MS, AUTORIZADA a dar inicio a construção de uma creche municipal no distrito do Bocajá, projeto Proinfância Tipo "C", totalizando 564,50 m², de acordo com plano de trabalho aprovado, cronograma físico financeiro e projeto, memorial descritivo do FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, parte integrante do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço n. 005/2015.

2ª- Respeitar-se-á as especificações estabelecidas no procedimento convocatório, projetos, cláusulas contratuais, enfim todas as obrigações de pleno conhecimento da **CONTRATADA**.

3ª- O preço da execução desta **ORDEM DE SERVIÇO** é de R$ 757.981,05 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de junho de 2.012.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal
Cpf N° 325.170.841-49
RG nº 154.675 SSP/MS

CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS
Engenheira Civil
Crea Nº 5060195370/d/sp
Visto Nº 7828-ms

CLODOALDO TEIXEIRA DE ARAUJO
Proprietário
Cpf N° 007.252.358-54

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:CABAE9EC

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2012

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei nº 10.520/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 72/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2012

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível do tipo óleo diesel B S50, para uso da Secretaria Municipal de Obras na manutenção dos serviços desenvolvidos por esta Prefeitura Municipal, conforme normas e regras estabelecidas no edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de julho de 2012 às 14:00 horas

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Tributos da Prefeitura, sito a Av. Erva Mate, n° 650, Bairro: Centro, em Laguna Carapã/MS, a partir do dia 10 de julho de 2012, das 07:00 as 11:00 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o segundo dia que antecede o recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 09 de julho de 2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:3437F616

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **ficam** os Partidos Políticos, os Sindicatos, as Associações e a Entidade Empresarial abaixo relacionados, **notificados** da liberação do valor de **R$ 514.600,00 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos reais),** através da União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste-SUDECO, depositados na Agencia 0954 Conta Corrente nº 28676, do Banco do Brasil, Agência de Naviraí, para ser aplicado em drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, com guias e sarjetas nas Ruas Antares, Meteoro, Hortência, Margarida, Orion, Jesuína Fogaça, Via Láctea, Odevanir Neri, Apolo e Carinae no Bairro Sol Nascente, no Município de Naviraí-MS.

Naviraí, 6 de julho de 2012.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:63880D29

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e Entidade Empresarial, que recebeu recursos no valor de **R$ 176.562,18 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos),** proveniente do **Contrato de Repasse nº 0315.230-49/2009,** da União, através do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647142-0, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, para ser aplicado na execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas das Ruas: Marina Rigonato, Hermínia T. Rigonato, Maria C. Volpato e Serafim C. de Moraes, no Bairro Odércio Nunes de Matos, no Município de Naviraí-MS.

Naviraí, 6 de julho de 2012.

VALTER DE CASTRO PALMA
Gerente de Administração

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F70044E2

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2012

PROCESSO Nº. 396/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 039/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Associação Benefecente Douradense - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFECENTE DOURADENSE, CNPJ N°. 03.604.782/0001-66, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANTOPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE EDVALDO APARECIDO DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DO AUTOS N°. 0003046-33.2012.8.12.0029, MANDADO N°. 029.2012/0003455-0 – MS. PRAZO: 03/07/2012 A 31/08/2012 - VALOR TOTAL: R$ 44.368,71 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (2478).
ASSINAM: Maria Cristina T. Gradella e Mauricio Rodrigues Peralta.
Naviraí – MS, 03 de Julho de 2012

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:8EDB437B

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 402/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 041/2012. Favorecidos: Hospfar Indústria E Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ N°. 26.921.908/0001-21, com o item 01 com o total de $ 966,08 (novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), Kazuko Tanaka – Epp CNPJ N°. 00.818.504/0001-13, com o item 02 com o valor total de R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais) e Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ N°. 02.281.758/0001-70, com o item 03 e 04 com o valor total de R$ 2.706,36 (dois mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DOMINGOS JARDIM DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS N°. 0004221.46.2011.8.12.0029, 1ª. VARA CÍVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (742).Data da Ratificação: 05.07.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4F686F30

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 012/2012

PROCESSO Nº. 402/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 041/2012
Favorecida: Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DOMINGOS JARDIM DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS N°. 0004221.46.2011.8.12.0029, 1ª. VARA CÍVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS – GERENCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 742).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 966,08 (novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
Naviraí – MS, 09 de Julho de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:FAE7F2B0

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 013/2012

PROCESSO Nº. 402/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 041/2012
Favorecida: Kazuko Tanaka - Epp.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DOMINGOS JARDIM DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS N°. 0004221.46.2011.8.12.0029, 1ª. VARA CÍVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS – GERENCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 742).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais).
Naviraí – MS, 09 de Julho de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:C11F327E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 014/2012

PROCESSO Nº. 402/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 041/2012
Favorecida: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DOMINGOS JARDIM DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS N°. 0004221.46.2011.8.12.0029, 1ª. VARA CÍVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS – GERENCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 742).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 2.706,36 (dois mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos).
Naviraí – MS, 09 de Julho de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:258FAE93

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 407/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 042/2012. Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUNTO À EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°. 26.921.908/0001-21, CONFORME ANEXO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DORLI PEREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS N°. 0007194-08.2010.8.12.00029, 1ª. VARA CÍVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS – VALOR DA DESPESA: R$ 5.316,00 (cinco mil trezentos e dezesseis reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (265).
Data da Ratificação: 09.07.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:7A1C59A3

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 015/2012

PROCESSO Nº. 407/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 042/2012.
Favorecida: Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUNTO À EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°. 26.921.908/0001-21, CONFORME ANEXO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE DORLI PEREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS N°. 0007194-08.2010.8.12.00029, 1ª. VARA CÍVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS– GERENCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (265).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 5.316,00 (cinco mil trezentos e dezesseis reais).
Naviraí – MS, 09 de Julho de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:B41C4254

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 408/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 043/2012. FAVORECIDO: Hidramed Comércio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUNTO À EMPRESA HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°. 03.712.351/0001-13, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES NIVALDO GOMES SOARES E FÁBIO SILVA GOMES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS N°. 0002593-22.2011.8.12.0029, 2ª. VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS – VALOR DA DESPESA: R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (742).
Data da Ratificação: 09.07.2012. MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:09D408AB

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 016/2012

PROCESSO Nº. 408/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 043/2012.
Favorecida: Hospfar Hidramed-Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUNTO À EMPRESA HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°. 03.712.351/0001-13, CONFORME ANEXO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES NIVALDO GOMES SOARES E FÁBIO SILVA GOMES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AUTOS N°. 0002593-22.2011.8.12.0029, 2ª. VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS – GERENCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (742).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações
VALOR: R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
Naviraí – MS, 09 de Julho de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:4572513B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 251/11

Processo nº. 533/11 – Tomada de Preços nº. 013/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Pórtico Engenharia Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – dos prazos, acrescendo 30 dias ao prazo de execução do contrato que passa a vigorar até o dia

27/07/2012 e 30 dias ao prazo de vigência, que passa a vigorar até o dia 31/08/2012 e alteração da Clausula Décima Quarta – da Vigência que passa a compreender o período entre 06/10/2011 a 31/08/2012. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - pela Contratante, e Sr. Waldir Sell Junior, pela Contratada. Naviraí – MS, 27 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D6E5F733

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2011

Processo nº 700/11 – Concorrência nº 008/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa L P dos Santos & Cia Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Terceira – do Valor Contratual, acrescendo ao contrato o valor de R$ 439.800,00, correspondente ao valor inicial do contrato; Sexta – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 meses, a contar do dia 05/07/2012 até o dia 04/01/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 03 de julho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:361858AB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 275/2008.

Processo nº 143/08 – Pregão Presencial nº 059/08. Partes Município de Naviraí e a Empresa Vivo S/A. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas: Quinta – Da Vigência, prorrogando-a por mais 07 (sete) meses, a contar de 03/07/2012 até 03/02/2013, e Cláusula Décima – Do Valor, acrescentando-se no valor contratual R$45.010,00; correspondente ao acréscimo do "valor proporcional do contrato"; perfazendo o valor global contratual de R$ 308.640,00; objetivando a continuidade da prestação de serviços de telefonia móvel em regime de comodato, para atender às diversas Gerências deste Município. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Sra Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 027/2011 e Gerente de Administração por determinação legal conforme Portaria 410/2011, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 041/2011, Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, Sra Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2011, pela Contratante, Sr. Heriberto Jenivaldo Liberatti e Sr Fabiano Fancheli Fernandes, pela Contratada. Naviraí – MS, 01 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:523F51BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 340/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 136/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAMA MATO GROSSO, PARA SER UTILIZADA NO PLANTIO EM CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NO CENTRO POLI-ESPORTIVO, BNH, JARDIM IPÊ, BAIRRO VARJÃO E JARDIM PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: NATUREZA – COMÉRCIO DE FLORES, JARDINS E GRAMADOS LTDA - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 87.075,00 (oitenta e sete mil e setenta e cinco reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 340/2012 referente ao Pregão Presencial nº 136/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 034/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 340/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2012. Naviraí, 09 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:31A262E0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 341/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 137/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: SERVIÇO DE REFORMA EM PAINEL DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUE SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: L. C. DA SILVA LEONEL - ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 4.579,00 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 341/2012 referente ao Pregão Presencial nº 137/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 083/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 341/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2012. Naviraí, 09 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CFECC3B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 342/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 138/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "TATSUE SUEKANE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CAMBARÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com os itens: 002, 003, 004 e 005, totalizando o valor de R$ 2.016,75 (dois mil dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com o item 001, totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 342/2012 referente ao Pregão Presencial nº 138/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 083/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 342/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2012. Naviraí, 09 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B28E9A58

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2012

PROCESSO N. º 335/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 133/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DA GERÊNCIA DE SAÚDE E AOS CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM AÇÕES DESENVOLVIDAS COM IDOSOS DE FAMÍLIAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 004, 008, 012, 014, 015, 016, 019, 020, 023, 025, 026, 027, 029, 030, 032, 034, 035, 037, 041, 042, 043, 046, 050 e 051; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 006, 007, 011, 013, 018, 036, 038 e 044; RT SAKAI & CIA LTDA – ME, com os itens: 009, 010, 021, 028, 031, 040, 045, 048 e 049 e K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 005, 017, 022, 024 e 047. Naviraí – MS, 09 de Julho de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 084/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 09 de Julho de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E5DB5DC1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 152/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 09 de Julho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3C98C80F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 214, DE 05 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA N.º 214, DE 05 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre a licença para atividades políticas de servidores e dá outras providências"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder, a partir do registro da candidatura, **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICA** aos servidores relacionados no Anexo I, de acordo com o artigo 98, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011, até o décimo dia após as eleições municipais.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
(Portaria n.º 214, de 05 de julho de 2012)

• **ADRIANO APARECIDO ALVES CAÇULA**
Vigia/Pref. 01

• **CLAUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE FREITAS**
Professora Nível II

• **GESSIONE FERREIRA SANTOS**
Operador de Máquinas/Ref. 02

• **IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO**
Prof. de Educação Básica/Professora Nível II

• **ILDAMAR FERNANDES BESERRA**
Serviços Gerais - feminino/Ref. 01

• **JOSÉ DIVINO AZAMBUJA**
Serviços Gerais - masculino/Ref. 01

• **LUCIENE ARANTES DE FREITAS**
Prof. de Educação Básica/Professora Nível II

• **MARCELA FARIA E LIMA DE PAULA ROSSI**
Agente Administrativo/Ref. 3

• **MARIA DA CRUZ**
Serviços Gerais - feminino/Ref. 01

• **NILSON GARCIA DE OLIVEIRA**
Motorista/Ref. 02

• **PAULO CÉZAR GRANDE**
Dentista/Ref. 05

• **SILVIA ROSA DE MORAES**
Agente Administrativo/Ref. 03

Paranaíba(MS), 05 de julho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:FF26663C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.814, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

LEI Nº 1.814, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.534, de 22 de maio de 2009".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o art. 10 da Lei 1.534, de 22 de maio de 2009, aumentando a quantidade de vagas por ponto de 12 (doze) para 18 (dezoito) motos, adequadas à legislação.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 10 da lei 1.534, de 22 de maio de 2009.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A7732BA4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.815, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

LEI Nº 1.815, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Autoriza a Câmara Municipal de Paranaíba-MS a, por meio de Cessão de Uso, transferir à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul dois microcomputadores a ela pertencentes".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Paranaíba-MS a transferir, por meio de Cessão de Uso, à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, estabelecida no município de Paranaíba, dois microcomputadores a ela pertencentes.

Artigo 2º. A cessão de que trata o artigo anterior será formalizada pelo Presidente da Câmara Municipal por meio de Termo de Cessão de Uso e assinada pelo Defensor Público a quem será entregue os objetos dessa lei, recaindo sobre a cessionária o ônus de arcar com toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação dos mesmos, bem como os danos porventura causados por seus agentes.

Artigo 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:0E509922

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.816, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

LEI Nº 1.816, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Institui a medalha Rui Barbosa para ser conferida aos alunos destaque da rede municipal de ensino".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no Município de Paranaíba-MS, a Medalha Rui Barbosa, com o escopo de agraciar alunos que se destacarem na rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A medalha será conferida a um único aluno por estabelecimento da rede oficial do município.

Artigo 2º. A aferição dos alunos destaque será feita por Comissão composta pelo Diretor do Estabelecimento, pelo Secretário Municipal de Educação e um representante do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º. A Comissão de aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta à média geral de notas, a frequência e disciplina, apurada no aproveitamento escolar, ao final de cada ano letivo.

Artigo 4º. As medalhas, a critério da comissão, poderão ser patrocinadas por empresa local ou adquiridas pela própria Administração Municipal.

Artigo 5º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:3CDEF88D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.817, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

LEI Nº 1.817, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Altera denominação em via Pública nesta cidade, e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A atual Avenida Paraná localizada no Bairro Industrial de Lourdes, em toda sua extensão passa a denominar-se **AVENIDA ANTONIO GONÇALVES DE CASTRO**.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:36F71FF1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.818, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

LEI Nº 1.818, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Institui em todos os estabelecimentos bancários em atividade neste Município a disponibilidade de sanitários públicos para uso de clientes e demais usuários".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam as agências bancárias estabelecidas neste Município a responsabilidade de disponibilizar banheiros sanitários públicos aos seus clientes e demais pessoas que se dirigem até as referidas para tratar de interesse mútuos.

Artigo 2º. Os banheiros públicos disponibilizados no interior das agencias bancárias deverão ser facilmente identificados pelos usuários, bem como o acesso fácil aos mesmos.

Artigo 3º. Os referidos banheiros deverão ser adequados também para uso de pessoas com deficiências físicas.

Artigo 4º. Ficará a critério das agencias bancarias quanto a localização dos mesmos em seu interior, desde que seja de fácil identificação e acesso dos usuários.

Artigo 5º. Ficará o Poder Executivo responsável para estabelecer o prazo para adequação das agências bancárias, bem como a disponibilização dos referidos banheiros, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 6º. As agências bancárias que não se adequarem às exigências desta Lei serão advertidas e se forem reincidentes receberão uma multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS.
§ 1º. No caso de vistorias posteriores a multa prevista no caput será aumentada em 1/3 (um terço) do seu valor.

§ 2º. Os valores provenientes das multas aplicadas serão revertidas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:AC93AA7C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.819, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

LEI Nº 1.819, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Altera Denominação em Via Pública nesta cidade, e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A atual Rua Belo Horizonte, no Bairro Industrial de Lourdes, localizada no final da Rua Theódulo Mendes Malheiros, em toda sua extensão, passa a denominar-se **Rua João Pinhé**.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:2526B936

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.820, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

LEI Nº 1.820, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Dá denominação ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **"ARISTIDES FERREIRA DE ARAÚJO"** o Centro de Referência de Assistência Social - "CRAS do Jardim América", situada na Avenida Quedú Leal, nº 1340.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa constando o nome do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:03FB3B36

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.821, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

LEI Nº 1.821, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Bolsa Universitária de Graduação e Pós-Graduação, que menciona e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a instituir o Programa Bolsa Universitária para os estudantes de graduação e pós-

graduação, que possuam recursos insuficientes, próprios e familiares para o custeio de seus estudos.

Artigo 2º. Para se inscrever no Programa Bolsa Universitária, o estudante deverá comprovar o que segue:

I – apresentar documentação que possibilite a classificação e a concessão, nos termos do regulamento do programa;

II – estar matriculado em instituição de ensino superior, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação;

III – a documentação exigida do aluno bolsista será analisada in loco por uma assistente social;

IV – em contra partida o aluno bolsista deverá prestar 80 (oitenta) horas de serviços por semestre, preferencialmente em instituições públicas municipais ou estaduais, ou ainda, instituições filantrópicas onde se façam necessários seus trabalhos, ficando estas horas sendo flexibilizadas de acordo com o tempo, o local e condições do candidato;

V – O pretenso bolsista detentor de qualquer bolsa nas áreas municipal, estadual ou federal, fica impedido de receber bolsa do aludido Programa;

Parágrafo único. Na ocorrência de falsa declaração ou de fraude visando à obtenção ou concessão da Bolsa Universitária, o agente do ilícito praticado estará sujeito às sanções penais e demais cominações legais cabíveis, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei, além de, já sendo beneficiário, a exclusão sumária do Programa.

Artigo 3º. Poderá ser titular do beneficio de que trata a presente lei o estudante comprovadamente carente e com bom desempenho acadêmico, desde que atenda à regulamentação do Programa.

Artigo 4º. O financiamento dos encargos educacionais será de no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo de 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade, de forma que em casos excepcionais o bolsista poderá ser contemplado com 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

Artigo 5º. O Poder Executivo deverá indicar o órgão competente para ser a gestora do programa, podendo inclusive, firmar convênios e/ou parcerias com as instituições de ensino superior que estejam devidamente autorizadas a funcionarem.

Artigo 6º. O benefício da Bolsa Universitária será automaticamente cancelada, ocorrendo os seguintes casos:

I – se houver reprovação em qualquer disciplina, por média ou falta;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias na concessão do beneficio da Bolsa Universitária;

III – por morte do beneficiário.

Artigo 7º. Os recursos para a implantação e operacionalização da Bolsa Universitária, serão oriundas do Tesouro Municipal através de dotação especifica constante do Orçamento Municipal;

Artigo 8º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:CA8C0DAD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.822, DE 06 DE JULHO DE 2012.

LEI Nº 1.822, DE 06 DE JULHO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar lote de terreno à Diocese de Três Lagoas - Paróquia Santo Antonio - Comunidade Santo Expedito, e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, para a **Diocese de Três Lagoas - Paróquia Santo Antonio - Comunidade Santo Expedito**, atividades de organizações religiosas, inscrita no CNPJ. sob nº 03.826.997/0017-99 - Filial, um lote de terreno, constante da quadra sob **nº 11 - (onze)**, com a área de **2.620,3735m²**, localizada entre a Rua 04, Rua 05 e Travessa 03, no Conjunto Habitacional Ipê Branco I, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com as metragens e confrontações seguintes: ao Norte, 40,1654 metros com a Travessa 03; ao Sul, 47,0936 metros com a Rua 04; ao Nascente, 63,4634 metros com a Rua 05; e, ao Poente, 57,1800 metros com a margem direita da cabeceira; havido através do Registro sob **nº R.1-31.095** no **Livro 2 - Registro Geral** - do 1º Serviço Notarial e Registral desta Cidade e Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Objetiva a doação ora autorizada, possibilitar à donatária a construção de um templo religioso, para atender a referida Comunidade Santo Expedito.

Artigo 2º. Constitui-se encargo da donatária:

I - Realizar no prazo de 04 (quatro) anos a construção do referido templo religioso, exposta no artigo anterior.

Artigo 3º. O não cumprimento pela donatária do encargo de que trata esta Lei, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados da lavratura do instrumento público de doação, ensejará a reversão ao Município da plena propriedade, sem qualquer ônus para o doador.

Artigo 4º. Fica desafetada da destinação originária à área discriminada no artigo primeiro, nos limites e confrontações já mencionados, transpassada à categoria de bem dominical, integrante do patrimônio disponível do Município de Paranaíba.

Artigo 5º. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:314FBB0F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.823, DE 06 DE JULHO DE 2012.

LEI Nº 1.823, DE 06 DE JULHO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.074.921,00 (um milhão, setenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, para construção de 03 - (três) pontes de concreto, conforme discriminado abaixo:

60 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais
60.101 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais
15 - Urbanismo
451 - Infraestrutura Urbana
0012 - Infraestrutura Planejada
1.049 - Construção de Pontes de Concreto
44.90.51.00 - Obras e Instalações F.00 R$74.921,00
44.90.51.23 - Obras e Instalações F.23 R$1.000.000,00

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:38193E15

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.824, DE 09 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências"**.**

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranaíba, para o exercício de 2013, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições finais.
Parágrafo primeiro. Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2012, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo segundo. O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Artigo 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2013, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2013, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Artigo 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2012.

Artigo 4º. Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão as seguintes prioridades na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Artigo 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Artigo 7º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2013 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de 2012.

Parágrafo único. A autorização contida no orçamento para suplementação excluirá do limite fixado o remanejamento entre os sub-elementos de um mesmo elemento de despesa, podendo remanejar valores de diferentes fontes de receitas.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Artigo 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Artigo 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4o, da Constituição, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Artigo 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

Parágrafo primeiro. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

I – o orçamento a que pertence;
II – as fontes dos recursos Municipais;
III – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Parágrafo segundo. As fontes de recursos que trata o Inciso II desse artigo serão instituídas pela Lei Orçamentária.

Artigo 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Artigo 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.
Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Artigo 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, para a criação de programas e elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 15. Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no Inciso II do art.10 desta lei.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, entre os sub-elementos de um mesmo elemento de despesa e para atendimento de despesa com pessoal e encargos.

Artigo 16. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

Artigo 17. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Artigo 18. No Orçamento para o Exercício de 2013 as dotações com pessoal serão incrementadas em até 10% (dez por cento), para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Artigo 19. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino Fundamental e Infantil público.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Artigo 20. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001e alterações posteriores.

Artigo 21. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Artigo 22. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Artigo 23. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto nesta Lei.

Artigo 24. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Artigo 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal e pareceres do TC/MS.

Parágrafo primeiro. Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.

Parágrafo segundo. A Câmara Municipal enviará até o dia dez de cada mês, o Balancete Mensal do mês anterior, em conformidade ao Anexo V da Instrução Normativa 01/95 do Tribunal de Contas MS, para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Artigo 27. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Artigo 28. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Artigo 29. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo primeiro. Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Parágrafo segundo. O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo terceiro. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo quarto. Se a estimativa de receita constante no orçamento for igual à contida no anexo desta lei, a sua publicação substituirá o contido no parágrafo anterior.

Artigo 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto nesta Lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Parágrafo primeiro. A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo segundo. O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Artigo 31. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão

programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Artigo 32. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos realizados com recursos próprios, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementação da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Artigo 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário ou aqueles lançados indevidamente e justificados em processos circunstanciados, poderão ser cancelados, não constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Artigo 34. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2013 terá desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única e mais o bônus concedido conforme a Lei Complementar n° 021 de 26/12/2005.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Artigo 35. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 36. Para exercício financeiro de 2013, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Artigo 37. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 1º da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários, de acordo com a forma e o valor estabelecido.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Artigo 38. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Artigo 39. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo primeiro. No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

Parágrafo segundo. É facultada a redução temporária da jornada de trabalho, para redução nos gastos de manutenção.

Parágrafo terceiro. Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Artigo 40. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira,

utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos.

Parágrafo primeiro. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

Parágrafo segundo. Não serão objeto de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Artigo 41. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Artigo 42. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Lei.

Artigo 43. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

Parágrafo primeiro. A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Parágrafo segundo. São vedadas às transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistencialismo social, (Saúde, Educação, Habitação e Assistência Social).

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Artigo 44. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I – anulem os valores de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.
II – anulem despesas relativas à:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da divida;
c) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Artigo 45. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar, observado o disposto nesta lei e utilizando os recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 320/64.

Artigo 46. Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio, será executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada a Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada, vedado o início de qualquer projeto novo.

Artigo 47. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Artigo 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2013

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013 atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) – apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) – intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – melhorar e intensificar ações na área da saúde visando motivar programas e ações no âmbito da saúde pública, saneamento básico, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população, propor e buscar a gestão plena da saúde financiada pelo SUS;
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infra-estrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem à diversificação da atividade no Município;

IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2013 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;

Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;

Revisão das Leis Municipais;

Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:

Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;

Amortização de dívidas contratadas;

Promover a construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios públicos;

Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas à adequação dos serviços ofertados em todas as secretarias;

Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículos que por ventura vierem a onerar o poder público, devido seu desgaste natural;

Aquisição de áreas.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;

Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Secretaria de Educação e Saúde:

Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios ligados a secretarias de educação, saúde, assistência social e centros de educação infantil;

Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;

Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de Ensino e da Saúde;

Priorizar o atendimento à saúde com mantendo profissionais como médicos e demais profissionais de saúde;

Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;

Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;

Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando à educação permanente em saúde;

Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando à definição de uma política de ensino com qualidade;

Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;

Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;

Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;

Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando à formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;

Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;

Construção e manutenção de Centros de Referencia da Assistência Social para garantir o atendimento e direitos dos destinatários da política social;

Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;

Aperfeiçoar os trabalhos de regularização e urbanização social;

Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;

Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;

Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;

Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;

Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial a gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;

Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;

Incentivar parcerias de uma central de oferta de emprego e renda;

Apoiar ações de prevenção, habitação, reabilitação, integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;

Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:

Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;

Capacitar profissionais por meio de cursos de formação e aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde e gestão SUS;

Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;

Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.

Atender a população carente através das proteções: social básica e especial de media e alta complexidade.

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:
Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;

Promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;

Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;

Recadastrar as atividades econômicas municipais;

Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;

Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;

Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;

Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;

Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;

Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;

IV - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

As diretrizes para o planejamento urbano municipal, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento, e a administração deve priorizar:

Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;

Buscar parcerias na discussão, elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;

Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;

Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);

Viabilizar a comercialização da produção agropecuária através de parcerias e incentivos;

Implantar programas de aumento de produtividade no meio rural, através da agricultura familiar.

V - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infra-estrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:

Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo os locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;

Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;

Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;

Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;

Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, cascalhamento e patrolamento das estradas vicinais do Município;

Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter o sistema viário do Município;

VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;

Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;

Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;

Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;

Manter e aumentar o acervo da Biblioteca Municipal;

Coordenar a política cultural voltada à criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população;

Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;

Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;

Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:4295BF84

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
(LRF, art. 4º § 3)			
MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2013**			
RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
		Solicitação de renegociação da dívida com	
Dívidas:		o INSS e anulação de dotação em seu	
Passivo contigente (dívida previdenciária,		cumprimento.	29.404.600,54
precatórios e outras ações ordinárias)			
	29.404.600,54		
TOTAL	29.404.600,54	**TOTAL**	29.404.600,54
Fonte:			

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:5114D759

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
(LRF, art. 4º § 2º, Inciso I)						
MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2013**						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	%	Metas Realizadas	%	Variação (B - A)	
	em 2011	PIB	em 2011	PIB	Valor	%
	(a)		(b)		c=(b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	83.000.680,93	0,19	73.214.800,10	0,16	(9.785.880,83)	(11,79)
Receitas Primárias (I)	81.633.942,39	0,18	70.974.089,28	0,16	(10.659.853,11)	(13,06)
Despesa Total	86.190.153,77	0,19	69.865.902,53	0,16	(16.324.251,24)	(18,94)
Despesas Primárias (II)	84.357.720,45	0,19	67.658.311,90	0,15	(16.699.408,55)	(19,80)
Resultado Primário (I-II)	(2.723.778,06)	(0,01)	3.315.777,38	0,01	6.039.555,44	(221,73)
Resultado Nominal	(10.809.775,30)	(0,02)	(2.536.543,37)	(0,01)	8.273.231,93	(76,53)
Dívida Pública Consolidada	27.958.493,40	0,06	29.466.333,42	0,07	1.507.840,02	5,39
Dívida Consolidada Líquida	14.371.099,27	0,03	11.834.555,90	0,03	(2.536.543,37)	(17,65)
Fonte: Balanço Orçamentario referente ao ano de 2011.						
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2011.						
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**					
Previsão do PIB Estadual para 2011	44.525.750.000,00					
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2011	44.525.750.000,00					

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:0F0AD281

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO						
(LRF, art. 4º § 2º, Inciso III)						
MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2013**						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	(6.815.362,61)	81,74	(5.570.795,60)	33,13	(1.845.558,49)	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL		81,74	(5.570.795,60)	33,13	(1.845.558,49)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	(4.577.296,38)	114,88	(5.258.394,83)	0,00	0,00	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuizos Acumulados						
TOTAL	(4.577.296,38)	114,88	(5.258.394,83)	0,00	0,00	100,00
Fonte: Balanço Patrimonial referente ao anos de 2009, 2010 e 2011.						

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:180796B7

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
(LRF, art. 4º § 2º, Inciso III)			
MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2013**			
			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
	(a)	(a)	(a)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	37.200,00	38.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	19.950,00	0,00
TOTAL	0,00	57.150,00	38.100,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2011	2010	2009
	(b)	(b)	(e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	3.391.871,73	4.855.691,77	3.953.689,08
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	3.391.871,73	4.855.691,77	3.953.689,08
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(c) = (a-b) + (f)	(c) = (a-b) + (f)
	(12.106.002,58)	(8.714.130,85)	(3.915.589,08)
Fonte: Anexo 10 e Anexo 01 do Balanço Geral dos anos de 2009, 2010 e 2011.			

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:A2FD7BDD

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS			
(LRF, art. 4º § 2º, Inciso IV, alínea a)			
MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2013**			
ANO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
2012	5.017.626,34	2.930.345,73	2.087.280,61
2013	5.688.021,02	3.131.375,33	2.556.645,69
2014	6.187.555,27	3.640.000,57	2.547.554,70
2015	6.693.028,82	3.915.833,52	2.777.195,30
2016	7.218.860,63	4.436.546,07	2.782.314,56
2017	7.751.675,76	4.818.952,55	2.932.723,21
2018	8.300.289,18	5.237.492,42	3.062.796,76
2019	8.863.579,67	5.969.162,20	2.894.417,47
2020	14.155.991,94	6.814.915,08	7.341.076,86
2021	14.713.200,13	7.578.570,20	7.134.629,93
2022	15.259.188,95	8.200.460,16	7.058.728,79
2023	15.801.802,81	8.674.751,26	7.127.051,55
2024	16.349.706,93	9.477.014,44	6.872.692,49
2025	16.883.552,32	10.076.186,75	6.807.365,57

2026	17.414.692,93	10.811.785,01	6.602.907,92
2027	17.934.793,08	11.578.197,83	6.356.595,25
2028	18.441.353,72	11.970.411,44	6.470.942,28
2029	18.956.026,82	12.472.099,65	6.483.927,17
2030	19.472.743,19	12.875.895,79	6.596.847,40
2031	19.997.511,58	13.349.244,54	6.648.267,04
2032	20.526.654,73	13.859.694,88	6.666.959,85
2033	21.058.221,91	14.082.710,45	6.975.511,46
2034	21.609.617,69	14.289.172,00	7.320.445,69
2035	22.183.038,17	14.438.272,96	7.744.765,21
2036	22.783.259,76	14.739.367,46	8.043.892,30
2037	23.402.784,33	15.069.250,20	8.333.534,13
2038	24.041.056,32	15.121.355,47	8.919.700,85
2039	24.715.880,91	15.090.447,80	9.625.433,11
2040	25.434.445,87	15.030.308,00	10.404.137,87
2041	26.201.143,50	14.834.719,84	11.366.423,66
2042	27.027.002,77	14.730.253,36	12.296.749,41
2043	27.910.120,33	14.596.332,35	13.313.787,98
2044	18.975.684,36	14.466.077,36	4.509.607,00
2045	19.295.693,86	14.209.820,76	5.085.873,10
2046	19.650.773,66	13.990.513,22	5.660.260,44
2047	20.040.815,98	13.631.215,37	6.409.600,61
Fonte: Projeção Autuarial do PREVIM			

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:D6D272AE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
(LRF, art. 4º § 2º, Inciso V)						
MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2013**						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
IPTU, ISSQN, Alvará	Aposentados, Empresas do Polo Industrial/Desconto		340.256,00	361.998,36	384.985,25	Fiscalização mais efetiva e Reavaliação das Plantas de Valores
TOTAL			**340.256,00**	**361.998,36**	**384.985,25**	
Fonte:						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			
			2009	2010	2011	
IPTU, ISSQN, Alvará	Aposentados, Empresas do Polo Industrial/Desconto		300.000,00	315.000,00	320.000,00	
TOTAL			**300.000,00**	**315.000,00**	**320.000,00**	
Indice de Projeção - %	2011	2012	2013	2014		
PIB do MS	6,34	6,33	6,39	6,35		

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:5A2E39D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 084/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2011, PREGÃO Nº 172/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA D D DE SALES-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Alteração da Clausula Quinta – da Vigência do Contrato nº 084/2012 e o acréscimo de 25% na quantidade inicial dos itens abaixo relacionados, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de **LANCHES** em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 06/06/2012, com termo final em 06/07/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Valor: Fica aditado, em R$5.542,50 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), passando o valor do contrato original global de R$22.170,00 (vinte e dois mil cento e setenta reais), para 27.712,50 (vinte e sete mil setecentos e doze reais e cinqüenta centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso IV, c/c art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 06/06/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DEVANIR DOMINGOS SALES

Paranaíba-MS, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2A075C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2012 AO CONTRATO Nº 085/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2011, PREGÃO Nº 172/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRMÃOS CURTI LTDA- ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Alteração da Clausula Quinta – da Vigência do Contrato nº 085/2012 e o acréscimo de 25% na quantidade inicial dos itens abaixo relacionados, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de **LANCHES** em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, contados a partir da data de 06/06/2012, com termo final em 06/07/2012. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do Valor: Fica aditado, em R$6.881,25 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato original global de R$27.525,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais), para 34.406,25 (trinta e quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso IV, c/c art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 06/06/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OSMAIR APARECIDO CURTI

Paranaíba-MS, 06 de junho de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:213D1E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2012.
PREGÃO Nº 093/2012.

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Senhor Prefeito Municipal JOSÉ GARCIA DE FREITAS, torna público, para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2012, PREGÃO Nº 093/2012,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, proveniente do Convênio nº 19.025/2011 – 220/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba, por um período de 05 (cinco) meses.

Paranaíba-MS, 09 de julho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:11A02C13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

ROBERSON LUIZ MOUREIRA - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora **LEONILDA GAUTO**, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de Professor para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Professor deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada a servidora **LEONILDA GAUTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com matrícula funcional de nº 1031 e 1032, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 3.191/2012, de 05 de julho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º *A* licenciada deverá apresentar à Gerência Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único - No caso de não haver registro da candidatura da servidora afastada para os fins do artigo 1°, ou depois do registro houver desistência da candidatura, o não registrado ou desistente, deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subseqüente, sob pena de ser considerado falta ao serviço, efetuando-se o desconto em seus vencimentos e adoção de outras providências administrativas previstas em lei.
Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do rio Pardo-MS, 05 de julho de 2.012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F5A44B0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2012, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a substituição de membros que compõe o Comitê Gestor do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação e de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os seguintes membros que compõe o Comitê Gestor do Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação e de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR os seguintes membros:

· Técnico da Gerência Municipal de Educação ora representado por Maria Augusta Costa Ramos da Silva passa a ser representado por Verônica Matoso da Silva;

· Técnico da Gerência Municipal de Educação ora representado por Adriana Santana Harlsterberger passa a ser representado por Rosymar da Silva Harrote;

· Representante do Conselho Municipal de Educação ora representado por Maria Augusta Costa Ramos da Silva passa a ser representado por Marta Meza.

Art. 2° Ficam revogados os termos do Decreto 093/2009, de 05 de outubro de
2009 e Decreto 062/2010, de 16 de Junho de 2010.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 27 de Junho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6F918317

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 007/2012

A Diretora Geral da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo do Estatuto da Fundação,
Resolve:

Art. 1º. Nomear o funcionário efetivo ***MICHAEL DESSOY***, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, para exercer a função gratificada de Coordenador de Patrulha Mecanizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2º de julho de 2012.

São Gabriel do Oeste, 02 de Julho de 2012.

IDIONE MARIA PERIN
Diretora Presidente - Funpesg

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:46AF894D

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 008/2012

PORTARIA Nº 008/2012 05 de julho de 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃOEDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo do Estatuto da Fundação**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para atividade política ao funcionário ALEXANDRE BARCELOS DA SILVA, matrícula 029, registro 029, ocupante do cargo de Agente de Serviços, na função de Agente Administrativo, pelo período compreendido entre 07/07/2012 a 07/10/2012.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 07/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de julho de 2012

IDIONE MARIA PERIN
Diretora Presidente - FUNPESG

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:70F2235B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 068/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para Locação de Solução contendo sistema de tecnologia de informação e comunicação estratégica, com a transformação de arquivos, imagens ou sinais analógicos em códigos digitais, e sua consolidação em uma base de dados única para fins de carga e pesquisa em sistema, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 20 de Julho de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Julho de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9D6FABDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 222/2012

Decreto "P" nº 222/2012 PMSGO-GAB 06 de julho de 2012.

Conceder Licença para Atividade Política.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política ao servidor **JEFERSON LUIZ TOMAZONI**, matrícula 2023, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com base no § 2º do Artigo 91, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período compreendido entre 07/07/2012 e 08/10/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 07/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:AB4E64BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 223/2012

Decreto "P" nº 223/2012 PMSGO-GAB 06 de julho de 2012.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***SILVANE FORTES***, matrícula 2880, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do Art. 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 04/08/2012 e 03/08/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 04/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:8369F69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 224/2012

Decreto "P" nº 224/2012 PMSGO-GAB 09 de Julho de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***GRASIELA DARBEN MARTINI***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:949948B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2012.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Publica de Sete Quedas - CONSEP, e dá outras providencias."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 4º da Lei Municipal nº 521/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta-se a seguinte entidade para compor o quadro de integrantes do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP: Conselho Municipal Antidrogas do Município de Sete Quedas/MS - COMAD;

Art. 2º - Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas – CONSEP com a nomeação de seus membros que será a seguinte:
Constituem-se membros do Conselho, os seguintes representantes**:**

CARLOS MARTINES –representante do Poder Executivo Municipal.
RADAMÉS DE ALMEIDA DOMINGOS –representante do Ministério Público Estadual.
MAURÍCIO CLEBER MIGLIORANZI SANTOS –representante do Poder Judiciário Estadual.
JULIO F. JANEIRO NEGRELLO – representando a Ordem dos Advogados do Brasil.
VERA LINA MARQUES VENDRAMINE –representante do Sindicato Rural.
ZILMAR CAVALCANTE DE ARAÚJO – representante da Loja Maçônica.
ORLANDO GONÇALVES –representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.
GILENILDO SILVA ANDRADE –representante do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.
ANTONIO SÉRGIO BORTOLOTTO –representante Lar São Cristovão.
GILVANIA APARECIDA CELLI - representante da Associação Comercial e Industrial de Sete Quedas – ACISQ
LUIZ EDUARDO OSÒRIO DE ARAUJO –representante da Instituição Financeira Banco do Brasil.
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA –representante da Associação de Moradores do Conjunto Iporã.
JOSÉ ALCEU STEIN –representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sete Quedas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas–MS, 06 de julho de 2.012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:AE608B9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 053/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Patrícia Favero
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 22/06/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Patrícia Fávero.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C6D0337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 054/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Jane Cristina dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 622,00(seiscentos e vinte dois reais)
Prazo: 21/06/2012 à 21/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental Rede Escolar - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Jane Cristina dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C233A3DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº 035/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 02/07/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2012, processo nº 193/2012, referente à **Aquisição de Carne Bovina**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Itens: 01 ao 03.
Vencedor: PARAISO ALIMENTOS LTDA. – ME.
Valor: R$ 50.910,50 (cinquenta mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Taquarussu - MS, 06 de julho de 2012.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:51753F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº. 012/2012 – TAQUARUSSU-MS, 26 DE JUNHO DE 2012.

Regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, no município de Taquarussu/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taquarussu-MS – CMAS, em reunião extraordinária resolve ratificar a Resolução Nº. 003/2009 – CMAS, na íntegra, com o objetivo de regulamentar os Benefícios Eventuais de nosso município, para que haja uma melhor garantia de direitos aos cidadãos e as famílias que necessitem de atendimento da Rede da Proteção da Assistência Social, ficando a redação da seguinte forma:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taquarussu – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 044/95 de 30/10/1995, e considerando aprovação da Plenária.

Considerando a Resolução nº. 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social.

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da Republica, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que se trata o atr. 22 da LOAS.

Considerando a Norma Operacional Básica e Política Nacional da Assistência Social que estabelece parâmetros para a operacionalização da SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a regulamentação para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública da Assistência Social.

Art.2º - Os benefícios eventuais são provisões de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária a calamidade publica, que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art.3º - O critério de renda mensal per capta familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ½ salário mínimo.

Parágrafo Único: na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento e/ou vexatórias.

Art.4º - O local de atendimento para os benefícios eventuais será no CRAS deste município.

§ **1º** Os Benefícios Eventuais serão concedidos após um técnico do CRAS, realizar visita e parecer social, constatando a necessidade a ser disponibilizado o beneficio a um integrante da família.

§ **2º** Serão exigidos no ato do requerimento dos benefícios eventuais os documentos como: cópia de RG e CPF e comprovante de residência.

§ **3º** A prorrogação do tempo de concessão do benefício se fará através de parecer técnico da Assistente Social do CRAS de acordo com a necessidade do cidadão ou da família.

Art.5º - Os Benefícios Eventuais do município de Taquarussu-MS a partir de 2009, serão custeados com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.6º - Os Benefícios Eventuais que integram a Política de Assistência Social no município de Taquarussu-MS, são:

a) Auxílio Natalidade – na eventualidade de nascimento de um membro da família este beneficio atende aos seguintes aspectos: necessidades do bebê que vai nascer; apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morre logo após o nascimento; e apoio à família no caso de morte da mãe.

Parágrafo Único: Os benefícios poderão ser concedidos em bens de consumo e/ou prestação de serviços:

◘ Bens de consumo: fraldas, enxoval, itens de higiene, utensílios diversos para o bebê (banheira, mamadeira, chupetas), concessão de parcela única; auxílio alimentação e complementação alimentar (leite, frutas, legumes e verduras) com duração da concessão de até 6 meses.

◘ Prestação de Serviços será oferecido através de encaminhamentos para acompanhamentos psicoterápico (atendimento clínico) para outras políticas setoriais.

O requerimento do benefício natalidade deverá ser solicitado até 30 dias antes do parto e até 30 dias após o nascimento.

O benefício natalidade deverá ser concedido até 30 dias após o requerimento, com duração máxima de 6 meses.

b) Auxílio Mortalidade – voltado para suprir a família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros, poderá constar de: despesas de translado, urna funerária, velório e sepultamento; necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros e ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Parágrafo Único: Os benefícios poderão ser concedidos em bens de consumo e/ou prestação de serviços:

◘ Bens de consumo: auxilio alimentação com duração de até 6 meses,

◘ Prestação de serviço: translado, urna funerária, velório e sepultamento.

A concessão será imediatamente após o requerimento conforme visita domiciliar realizado pelo técnico responsável.
No caso de ressarcimento, o prazo será de até 30 dias.

c) Atendimento a situação de vulnerabilidade temporária – envolve acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e pode se apresentar de diferentes formas e produzir diversos padecimentos. Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:

● Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

● Falta de documentação;

● Falta de domicílio;

● Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigos a seus filhos;

● Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;

● Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;

● Por situações de desastres;

● Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.

Parágrafo Único: Os benefícios poderão ser concedidos em bens de consumo e/ou prestação de serviços:

◘ Bens de consumo: auxílio alimentação, complementação alimentar (leite, frutas, legumes e verduras),fraldas geriátricas (04 pacotes por pessoa),cobertor, lona, material de construção, passagem e colchões.

O auxílio viagem será concedido a indivíduos em situação de rua (andarilho e migrante) e dar-se-á através da concessão de passagens

rodoviárias municipais, intermunicipais e interestaduais e às pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social.

◘ Prestação de serviço: documentos civis, fotos, RG, CPF, 2ª. via de Certidão de Nascimento, abrigamento emergencial e temporário.

Esse benefício deverá ser concedido em até 15 dias após o requerimento e sua duração poderá ser de até 3 meses ou prorrogado mediante avaliação do técnico responsável.

d) Atendimento a situação de calamidade pública – é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Parágrafo Único: Os benefícios poderão ser concedidos em bens de consumo e/ou prestação de serviços:

◘ Bens de consumo: auxílio alimentação, complementação alimentar (leite, frutas, legumes e verduras), cobertor, lona e material de construção.

◘ Prestação de serviço: documentação civil, fotos, RG, CPF, 2ª. via de Certidão de Nascimento, abriga mento emergencial e temporário.

Esse beneficio deverá ser concedido em até 15 dias após o requerimento e sua duração poderá ser de até 3 meses ou prorrogado mediante avaliação do técnico responsável.

Art.7º - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município e ao CMAS, avaliar a concessão dos Benefícios Eventuais e reformular sempre que se fizer necessário.

Art.8º - Caberá ao conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o controle social dos Benefícios Eventuais.

Art.9º - É de responsabilidade do órgão gestor da Política de Assistência Social, a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos Benefícios Eventuais, o monitoramento e o financiamento, além de promover articulação com as políticas setoriais.

Art.10º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Taquarussu-MS, aos vinte e seis dias (26) do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012).

SUELI MARIA BRITO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Emerson Correia de Araújo
Código Identificador:0F0A1762

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 08/2012

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Magistérios Públicos Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 10/07/2012, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco do Brasil – para o cargo de Professor);
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Ti Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00010985	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	001377556SSPMS	000001

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00015544	YASMIN SILVA RIZK	1235364	000004

CARGO: MERENDEIRA

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00013179	DENISE DA SILVA ALMEIDA	1077605/SSP	000004
00014118	CÂNDIDA JULIANA PEREIRA MENDES	000943017	000005

TERENOS, 09 DE JULHO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:366C3915

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100, DE 05 DE JULHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal São João, sediada à Rua Tancredo Tasso Cardoso Gomes, nº 1532, Bairro São João, criada pelo Decreto nº 38, de 17 de novembro de 1975, passa a denominar-se Escola Municipal **"Prof. Odeir Antonio da Silva"**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 05 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BAC899E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101, DE 06 DE JULHO DE 2012.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde, como membro suplente, representando o Setor Privado, a Sra. **Jaqueline Amália Rôvari**, em substituição ao Sr. Carlos Roberto Berriel, nomeado pelo Decreto n° 081, de 11 de junho de 2012.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94E5315D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102, DE 06 DE JULHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO - PÓLO".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal "GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO – PÓLO", sediada à Rua Bernardino Montalvão, nº 1881, Bairro São João, criada pelo Decreto nº 38, de 17/11/1975, passa a denominar-se Escola Municipal "**Gentil Rodrigues Montalvão – Pólo"**, com uma extensão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 06 de julho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D605250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9785/SEMAD/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Sindicância para apurar os fatos e irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria de Educação.

Odair Biassi, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 143 da Lei 2.120/06 c/c com o art. 120, VIII, XIII e XVI, suposta responsabilidade funcional de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos fatos relatados exaustivamente pelo servidor ***M. A. de S. G***. em exercício até então naquela Secretaria de Educação (fls. 1 a 3), anexando atas de fls. 4 usque 14, elaborada internamente na mesma secretaria fazendo parte da presente denuncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/11, de 26.10.11, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, em especial os servidores que estavam em serviço no local dos fatos, apresentando relatório conclusivo no prazo de (30) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CBFBA9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.783/SEMAD/2012, DE 09 DE JULHO DE 2.012.

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Daniel Francisco de Brito Junior a fim de se apurar fatos relacionados com sua conduta funcional.".

Odair Biassi, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ***Daniel Francisco de Brito Junior,*** vigia patrimonial, matricula 1-18567**,** em exercício na Secretaria Municipal de Administração, a fim de se apurar os fatos levados ao conhecimento da Administração Municipal através das CIs e relatórios (fls 1 a 7), originadas da Secretaria Municipal de Saúde narrando suscintamente as supostas faltas cometidas, capitulando as infrações nos artigos 120, I c/c o art. 137, III do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município, Lei 2.120/06, que passa doravante a fazer parte do presente Procedimento investigatório.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.11 deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de julho de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A225CD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 015 /CMDCA/TRÊS LAGOAS/2012

DIVULGAR CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/ MS MANDATO DE 2012/ 2015.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Divulgar a classificação dos candidatos eleitos na eleição para Conselheiro Tutelares realizada no dia 08/07/2012 no CRASE "Coração de Mãe"

Nº Candidato	Nome	Classificação	Total de Votos
23	Davis Martinelli Leal dos Santos	**1º**	**454**
15	Mirian Monteiro Herrera Hahmed	**2º**	**387**
12	Rafael Coelho Prates	**3º**	**335**
02	Elson da Rocha Ferreira	**4º**	**151**
05	Maria Raquel Simões de Almeida	**5º**	**142**
03	Elenita Antonia de Queiroz	**6º**	**132**
19	Anderson Farias dos Reis	**7º**	**132**
11	Antonio Izidio de Melo Junior	**8º**	**131**
10	Esther Costa Gonçalves Pereira Ozanichi	**9º**	**115**
13	Michelli Barros Roman	**10º**	**111**
20	Santhiago Pereira da Silva Souza	11º	100
21	Odete Vicente da Silva	12º	100
01	Vanessa Freitas de Azevedo	13º	86
08	Deise Colombo Leite Vaz	14º	72
02	Angelina Bragança da Silva	15º	69
16	Andréia Flaurinda de Freitas	16º	55
06	Thainnara Correas Dantas	17º	45
14	Anderson de Jesus Generoso	18º	45
07	Talita de Assis	19º	43
04	Alline de Souza Santos	20º	11
		Votos Brancos	**09**
		Votos Nulos	**24**
		TOTAL GERAL DE VOTOS	**2708**

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 07 de julho de 2012.

Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2012.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente Docmdca

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7F26CBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 138/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 822/2011 - Pregão Presencial nº. 028/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CLÍNICA DE FRATURAS TRÊS LAGOAS LTDA*
OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia do tipo abdômen total (órgãos da cavidade abdominal, como fígado, vesícula, baço, pâncreas, rins, bexiga, entre outros), devendo o médico possuir habilitação na área, para atender na Clínica de Cirurgia e Diagnóstico - Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VALOR: R$ 118.800,00(cento e dezoito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 331.
DATA: 23/03/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MILTON CEZE DO NASCIMENTO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:7364C010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº. 009/CMSTL/2011 - TRÊS LAGOAS, 04 DE JULHO DE 2012.

Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº 369 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com pauta abaixo especificada.

Dia: **12 de Julho de 2012.**
Horário: **18h30min.**
Local**: Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lopes**
Rua**: 24 S/N – Vila Piloto II**

Leitura de correspondências recebidas e expedidas
Aprovação das atas, nº. 368

	Assuntos	Solicitante	Assunto	Apoio Técnico
01	Posse de conselheiros	Mesa Diretora	Posse	
02	Balancete mensal referente ao mês de Maio/2012	Secretaria Municipal de Saúde	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
03	Apresentação do relatório de comissão sobre o Convênio nº030/2011-Hospital Psiquiátrico Dr.Adolfo Bezerra de Menezes	Comissões do Conselho Municipal de Saúde	Deliberação	Comissões
04	Apresentação do relatório de Comissão sobre denuncia feita por Usuário do SUS	Comissão	Deliberação	Comissão do Conselho Municipal de Saúde
05	Criação da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Saúde	Fórum dos Usuários do SUS	Deliberação	Conselheiro Edson
06	Plano Operativo do HSNA referente à Janeiro/fevereiro/março/2012	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
07	Implantação do Conselho de Gestor na Vila Piloto	Mesa Diretora	Temático	Mesa Diretora
08	Resposta ao ofício nº8980/2012 do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	HNSA	Temático	Mesa Diretora
09	Palavra Livre (comunidade)	Mesa Diretora	Livre	Participante
10	Informes			

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:58FEA7C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL								
Demonstrativo do Resultado Nominal								
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	31.421.784,23	24.323.571,92	27.958.493,40	29.466.333,42	34.721.903,24	40.266.529,40	45.914.777,35	51.845.437,69
II - DEDUÇÕES	6.911.992,78	10.623.555,77	13.587.394,13	17.631.777,52	18.601.525,28	19.624.609,17	20.605.839,63	21.636.131,61
(+) Ativo Disponivel	8.065.586,29	11.350.294,02	15.433.746,17	19.148.497,76	20.201.665,14	21.312.756,72	22.378.394,56	23.497.314,28
(+) Haveres Financeiros	33.944,72	57.565,33	31.917,85	28.542,56	30.112,40	31.768,58	33.357,01	35.024,86
(-) Restos a pagar processados	1.187.538,23	784.303,58	1.878.269,89	1.545.262,80	1.630.252,25	1.719.916,13	1.805.911,93	1.896.207,53
III - DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA (I-II)	24.509.791,45	13.700.016,15	14.371.099,27	11.834.555,90	16.120.377,95	20.641.920,22	25.308.937,71	30.209.306,08
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	24.509.791,45	13.700.016,15	14.371.099,27	11.834.555,90	16.120.377,95	20.641.920,22	25.308.937,71	30.209.306,08
VII - RESULTADO NOMINAL	24.509.791,45	(10.809.775,30)	671.083,12	(2.536.543,37)	4.285.822,05	4.521.542,27	4.667.017,49	4.900.368,37
(VI do exercício - VI do exercício anterior)								
BASE DE CALCULO RETIRADO DO ANEXO 14 DO BALANÇO GERAL DOS ANOS DE 2008, 2009, 2010 e 2011.								

FATOR DE CORREÇÃO PARA A PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA							
ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
FATOR DE CORREÇÃO - IPCA %	4,50	5,91	6,50	5,50	5,50	5,00	4,50
FATOR DE CORREÇÃO - PIB %	6,36	4,58	3,79	2,93	3,77	3,50	3,40
Fonte: SEMAC/CAES - semac.ms.gov.br							

BALANÇO FINANCEIRO																
EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA REAL																
	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	
RECEITA TOTAL	59.376.539,95	(3,56)	57.264.745,55	18,20	67.685.485,10	8,17	73.214.800,10	1,09	74.009.848,03	1,09	74.820.088,24	1,09	75.633.195,55	1,08	76.450.434,91	
RECEITAS PRIMÁRIAS	58.355.609,64	(3,67)	56.215.059,30	17,97	66.318.746,56	7,02	70.974.089,28	1,09	71.744.805,08	1,09	72.530.248,19	1,09	73.318.470,66	1,08	74.110.698,73	
EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REAL																
	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	
DESPESA TOTAL	58.401.226,66	(5,32)	55.292.537,10	18,30	65.412.083,37	6,81	69.865.902,53	1,09	70.624.584,40	1,09	71.397.763,63	1,09	72.173.678,83	1,08	72.953.537,08	
DESPESA PRIMÁRIAS	56.544.194,15	(3,27)	54.695.349,76	16,24	63.579.650,05	6,42	67.658.311,90	1,09	68.393.021,29	1,09	69.141.769,96	1,09	69.893.168,15	1,08	70.648.384,80	
VARIÁVEIS	**2012**				**2013**		**2014**		**2015**							
IPCA + PIB ESTADUAL	1,055 X 1,0293				1,055 X 1,0377		1,050 x 1,035		1,045 x 1,034							
PIB ESTADUAL EM VALOR	R$ 48.351,02				R$ 52.933,42		R$ 57.525,39		R$ 62.157,91							
IPCA + PIB ESTADUAL	1,09				1,09		1,09		1,08							

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:DBF7C28D

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL									
Demonstrativo I - METAS ANUAIS									
(LRF, art. 4º § 1º)									
MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2013**									
ESPECIFICAÇÃO	**2012**			**2013**			**2014**		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	74.820.088,24	70.919.514,92	0,141	75.633.195,55	68.276.412,14	0,131	76.450.434,91	66.042.257,66	0,123
Receitas Primárias (I)	72.530.248,19	68.749.050,42	0,137	73.318.470,66	66.186.838,78	0,127	74.110.698,73	64.021.059,74	0,119
Despesa Total	71.397.763,63	67.675.605,34	0,135	72.173.678,83	65.153.399,98	0,125	72.953.537,08	63.021.437,34	0,117
Despesas Primárias (II)	69.141.769,96	65.537.222,71	0,131	69.893.168,15	63.094.712,84	0,121	70.648.384,80	61.030.114,97	0,114
Resultado Primário (I-II)	3.388.478,23	3.211.827,70	0,006	3.425.302,52	3.092.125,95	0,006	3.462.313,94	2.990.944,78	0,006
Resultado Nominal	4.521.542,27	4.285.822,05	0,009	4.667.017,49	4.213.060,25	0,008	4.900.368,37	4.233.218,43	0,008
Dívida Pública Consolidada	40.266.529,40	38.167.326,44	0,076	45.914.777,35	41.448.681,87	0,080	51.845.437,69	44.787.053,97	0,083
Dívida Consolidada Líquida	20.641.920,22	19.565.801,16	0,039	25.308.937,71	22.847.156,59	0,044	30.209.306,08	26.096.526,17	0,049
Rec. Primárias advindas de PPP (IV)		-	0,000		-	0,000		-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)		-	0,000		-	0,000		-	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI)		-	0,000		-	0,000		-	0,000

= (IV-V)										
Fonte: Balanço Financeiro referente aos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e Lei Orçamentária de 2012.										
Nota: O calculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:										
VARIÁVEIS	**2013**		**2014**		**2015**		**Metodologia de Calculo do Valores**			
PIB MS (Crescimento % anual)	3,77		3,50		3,40		**Constantes:**			
Taxa de Juro implicito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	13,60		13,60		13,60		**Exercício 2013** Valor Corrente / 1,55			
Câmbio (R$/US$-final periodo-Dez)	2,37		2,37		2,37		**Exercício 2014** Valor Corrente / 1,50			
Inflação Média (% anual projetada com base em índice oficial de inflação) IPCA/IBGE/MS	5,50		5,00		4,50		**Exercício 2015** Valor Corrente / 1,45			
Projeção do PIB dos Estado MS	52.933.420.000,00		57.525.390.000,00		62.157.910.000,00					
Indice para Deflação										
[1 + (Taxa de Inflação Ano de Referência/100)]										
[1 + (4,00/100)]										
1,04										
Calculo do Valor Constante										
Valor Corrente/Índice para Deflação										
Valores Para Calculo Constante										
Valor Corrente 2012 /	1,055									
Valor Corrente 2013 /	1,108									
Valor Corrente 2014 /	1,158									

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:1DA026FB

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º § 2º, Inciso II)

R$ 1,00

MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2013**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	67.685.485,10	73.214.800,10	8,17	74.009.848,03	1,09	74.820.088,24	1,09	75.633.195,55	1,09	76.450.434,91	1,08
Receitas Primárias (I)	66.318.746,56	70.974.089,28	7,02	71.744.805,08	1,09	72.530.248,19	1,09	73.318.470,66	1,09	74.110.698,73	1,08
Despesa Total	65.412.083,37	69.865.902,53	6,81	70.624.584,40	1,09	71.397.763,63	1,09	72.173.678,83	1,09	72.953.537,08	1,08
Despesas Primárias (II)	63.579.650,05	67.658.311,90	6,42	68.393.021,29	1,09	69.141.769,96	1,09	69.893.168,15	1,09	70.648.384,80	1,08
Resultado Primário (I-II)	2.739.096,51	3.315.777,38	21,05	3.351.783,79	1,09	3.388.478,23	1,09	3.425.302,52	1,09	3.462.313,94	1,08
Resultado Nominal	671.083,12	(2.536.543,37)	(477,98)	4.285.822,05	(268,96)	4.521.542,27	5,50	4.667.017,49	3,22	4.900.368,37	5,00
Dívida Pública Consolidada	27.958.493,40	29.466.333,42	5,39	34.721.903,24	17,84	40.266.529,40	15,97	45.914.777,35	14,03	51.845.437,69	12,92
Dívida Consolidada Líquida	14.371.099,27	11.834.555,90	(17,65)	16.120.377,95	36,21	20.641.920,22	28,05	25.308.937,71	22,61	30.209.306,08	19,36

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	76.049.718,92	77.241.614,11	1,57	74.009.848,03	(4,18)	70.919.514,92	(4,18)	68.276.412,14	(3,73)	66.042.257,66	(3,27)
Receitas Primárias (I)	74.514.085,67	74.877.664,19	0,49	71.744.805,08	(4,18)	68.749.050,42	(4,18)	66.186.838,78	(3,73)	64.021.059,74	(3,27)
Despesa Total	73.495.381,57	73.708.527,17	0,29	70.624.584,40	(4,18)	67.675.605,34	(4,18)	65.153.399,98	(3,73)	63.021.437,34	(3,27)
Despesas Primárias (II)	71.436.505,30	71.379.519,05	(0,08)	68.393.021,29	(4,18)	65.537.222,71	(4,18)	63.094.712,84	(3,73)	61.030.114,97	(3,27)
Resultado Primário (I-II)	3.077.580,36	3.498.145,14	13,67	3.351.783,79	(4,18)	3.211.827,70	(4,18)	3.092.125,95	(3,73)	2.990.944,78	(3,27)
Resultado Nominal	754.012,22	(2.676.053,26)	(454,91)	4.285.822,05	(260,15)	4.285.822,05	(0,00)	4.213.060,25	(1,70)	4.233.218,43	0,48
Dívida Pública Consolidada	31.413.464,22	31.086.981,76	(1,04)	34.721.903,24	11,69	38.167.326,44	9,92	41.448.681,87	8,60	44.787.053,97	8,05
Dívida Consolidada Líquida	16.147.007,86	12.485.456,47	(22,68)	16.120.377,95	29,11	19.565.801,16	21,37	22.847.156,59	16,77	26.096.526,17	14,22

Fonte: Balanço Financeiro referente aos anos de 2008, 2009 e 2010.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO - %

2010	2011	2012	2013	2014	2015
5,91	6,50	5,50	5,50	5,00	4,50
1,1236	1,0550	1,0000	1,0550	1,1078	1,1576

Indice para Deflação	
[1 + (Taxa de Inflação Ano de Referência/100)]	
[1 + (7,57/100)]	
1,0757	
Calculo do Valor Constante	
Valor Corrente/Índice para Deflação	

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:0209EF56

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ANEXO II - DE METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
(LRF, art. 4º § 2º, Inciso V)	
MUNICÍPIO: **PARANAÍBA/MS** EXERCÍCIO: **2013**	
	R$ 1,00
EVENTO	**Valor Previsto para 2012**
Aumento Permanente da Receita	3.288.521,94
(-) Transferências Constituicionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	637.831,09
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.650.690,85
Redução Permanente de Despesa (II)	-40.500,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**2.610.190,85**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	520.000,00
Novas DOCC	520.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**2.090.190,85**
Fonte: Balanço Financeiro referente aos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e LOA 2012.	

RECEITAS	2008	2009	2010	2011	2012	
Receita Tributária	5.919.973,11	4.748.405,36	6.380.890,79	8.332.239,26	8.720.526,56	
Cota-parte do FPM	14.569.787,51	13.939.747,60	14.942.519,26	18.062.291,94	20.790.000,00	
Cota-parte do ITR	369.500,06	741.514,54	1.218.751,60	1.077.202,76	1.100.000,00	
Cota-parte do ICMS	11.333.510,01	10.535.191,18	11.105.329,89	12.643.258,67	13.800.000,00	
Cota-parte do IPVA	1.461.134,02	1.685.905,05	1.734.290,65	1.979.345,85	2.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.879.984,08	1.013.412,59	3.716.523,39	1.758.968,10	2.277.450,00	
RECEITAS	2008-2009	2009-2010	2010-2011	2011-2012	MÉDIA - 5anos	FUNDEB
Receita Tributária	(1.171.567,75)	1.632.485,43	1.951.348,47	388.287,30	700.138,36	140.027,67
Cota-parte do FPM	(630.039,91)	1.002.771,66	3.119.772,68	2.727.708,06	1.555.053,12	311.010,62
Cota-parte do ITR	372.014,48	477.237,06	(141.548,84)	22.797,24	182.624,99	36.525,00
Cota-parte do ICMS	(798.318,83)	570.138,71	1.537.928,78	1.156.741,33	616.622,50	123.324,50
Cota-parte do IPVA	224.771,03	48.385,60	245.055,20	20.654,15	134.716,50	26.943,30
Outras Receitas Correntes	(866.571,49)	2.703.110,80	(1.957.555,29)	518.481,90	99.366,48	-
				TOTAL	3.288.521,94	637.831,09
Redução Permanente da Despesa						
Vencimentos e Vantagens	2012	% diminuição	2013	Diferença		
Demissão de Func. Contratados	305.000,00	10,00	335.500,00	30.500,00		
						3.355,00
Obrigações Patronais - RGPS	100.000,00	10,00	110.000,00	10.000,00		
			445.500,00	40.500,00		
Impacto de Novas DOCC						
Vencimentos e Vantagens	2012	% aumento	2013	Diferença		
Aumento de Salário	4.200.000,00	10,00	4.620.000,00	420.000,00		420.000,00
Novas contratações (concurso)	-		-	-		-
Obrigações Patronais - RPPS	1.000.000,00	10,00	1.100.000,00	100.000,00		420.000,00
			Total	520.000,00		13,5
						56.700,00

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:DAB001F7

